



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SÃO FRANCISCO

Ata da 70.^a Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco
do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Data: 25 de novembro de 2010, às 09:00 horas
Local: Auditório do SEST/SENAT
Rua Martin Ciprien, 1.100 – Bairro Bela Vista – Divinópolis/MG

1 Conselheiros presentes: Danilo Vieira Junior, Superintendente Regional de Meio
2 Ambiente da Zona da Mata; Átila Alves Costa, representante da Federação das
3 Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG; Marcelo Ferreira Guimarães,
4 representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
5 Renováveis; Camilo de Lélis André Melo, representante da Federação das Associações
6 Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais –
7 Federaminas; Wellington Dias Silveira, representante da Secretaria de Estado de
8 Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA; Dirceu de Oliveira Costa,
9 representante Conselho Municipal de Meio Ambiente – Codema – Pains; Eurípedes
10 Guerra, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política
11 Urbana – SEDRU; Mauro da Fonseca Ellovitch, representante Ministério Público;
12 Roberto Soares Nogueira, representante Comitê da Bacia Três Marias; Anaximandro
13 Lourenço Azevedo Feres, representante Pontifícia Universidade Católica – PUC Minas
14 – Arcos; Francisco de Assis Braga, representante Associação Brasileira de Engenharia
15 Sanitária e Ambiental; Edélcio José Caçado Ferreira, representante Federação da
16 Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG; Sérgio Rezende Silveira,
17 representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE; José
18 Fernandes de Paula, representante da Polícia Militar de Minas Gerais PMMG; Marcos
19 Antônio Vilela, representante Grupo Ar – Divinópolis. - Danilo Vieira Junior –
20 Presidente da URC - ASF – Às 9 horas e 25 minutos do dia 25 de novembro de 2010
21 estamos dando início a nossa 70.^a R.O. Da URC COPAM Alto São Francisco. Daremos
22 início com a execução do Hino Nacional Brasileiro. - **Item 1 – Hino Nacional**
23 **Brasileiro.** - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Tenho prazer de estar
24 aqui novamente com os senhores, presidindo essa URC. Tenho um abraço do Dr.
25 Shelley, presidente dessa URC, que não pôde mais uma vez comparecer por motivo de
26 agenda. Tendo quórum regimental passaremos ao próximo item da nossa pauta. - **Item 3**
27 **– Comunicado aos conselheiros.** - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF –
28 Com a palavra os senhores conselheiros. Não tendo nenhum conselheiro querendo se
29 manifestar, passaremos para o item 4. - **Item 4 - Exame da Ata da 69.^a RO, 21/10/2010**
30 **em Divinópolis.** - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Em discussão. Em
31 votação. Aqueles que são pela aprovação da ata, permaneçam como estão.
32 **APROVADA.** - **Item 5 - Processo Administrativo para Exame de Licença Prévia**
33 **concomitante com Licença de Instalação: 5.1 Dragagem e Terraplanagem Irineu**
34 **Ltda. Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil.**
35 **Carmópolis de Minas/MG. PA N° 21371/2009/001/2010. DNPM N° 830.700/2001.**
36 **Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. RETORNO DE VISTAS pelos**
37 **Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch, representante da PGJ e Deivid Lucas**



38 **de Oliveira, representante da FIEMG. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC -**
39 **ASF – Com a palavra o representante do Ministério Público. – Mauro da Fonseca**
40 **Ellovitch – Representante Ministério Público – Só justificando meu atraso pela chuva**
41 **que estava realmente insuportável de sair de Belo Horizonte. Indo ao parecer,**
42 **diretamente ao mérito. O presente procedimento trata da concessão da licença prévia**
43 **concomitante licença de instalação do empreendimento Dragagem e Terraplanagem**
44 **Irineu Ltda se encontra localizada no local denominado Fazenda do Mingal, Zona Rural**
45 **do município de Carmópolis de Minas, no que tange a atividade de extração de areia,**
46 **cascalho e utilização imediata na construção civil. O empreendimento em foco é**
47 **considerado classe 3, possuindo porte e potencial poluidor médio para água, ar e solo**
48 **conforme item A-03-01-8 da DN 74/2004. Objetivando obter a licença prévia a empresa**
49 **requerente, Dragagem e Terraplanagem Irineu, formalizou o processo de licenciamento**
50 **em 10 de novembro de 2009 com emissão do FOB. Durante o trâmite do procedimento,**
51 **o empreendedor requereu a reorientação do processo de licença prévia para licença**
52 **prévia concomitante com licença de instalação. O que foi deferido pela SUPRAM ASF**
53 **conforme documento de folhas 99. A empresa requerente apresentou os documentos de**
54 **praxe solicitados pelo órgão ambiental para essa fase do processo de licenciamento,**
55 **especialmente o RCA e PCA que estão encartados nas folhas 18/80 e 109/130**
56 **respectivamente. Houve também a fiscalização do empreendimento pela empresa, pela**
57 **equipe técnica da SUPRAM em 16/07/2010, com a finalidade de subsidiar os trabalhos**
58 **inerentes a concessão da LP mais LI, sendo lavrado o relatório de vistoria SF 127/2010.**
59 **As informações prestadas no RCA e PCA, juntamente com as ponderações feitas no**
60 **relatório de vista, de vistoria, durante a visita técnica a área que está instalada o**
61 **empreendimento, não foram considerados satisfatórios pela equipe interdisciplinar da**
62 **SUPRAM, sendo necessário solicitar ao empreendedor informações complementares**
63 **que foram prestadas por este nas folhas 139/148 e julgadas satisfatórias. Ocorre que a**
64 **instalação de parte da estrutura do empreendimento, como porto de areia, será**
65 **implantado na área de preservação permanente do Rio Pará. Dentro da faixa de 50**
66 **metros marginais. Tal conduta da empresa conta com o aval do órgão licenciador sobre**
67 **a alegação de eventual presença, de eventual ausência de alternativa técnica e locacional**
68 **para o referido porto de areia, bem como, de que a área de preservação permanente a ser**
69 **utilizada pelo empreendimento já não possui cobertura vegetal. Vejamos o que diz o**
70 **parecer único elaborado pela equipe técnica da SUPRAM. O parecer técnico diz. Essa**
71 **APP encontra-se desprovida de vegetação nativa, observando-se a presença de um**
72 **banco de areia sugerindo que já foi utilizado anteriormente para deposição de areia. O**
73 **porto de areia, embora se encontre em área de preservação permanente correspondente a**
74 **50 metros da margem do Rio Pará será implantada em área totalmente desprovida de**
75 **vegetação nativa. Deve-se ressaltar que para a locação do porto fora da APP seria**
76 **necessária supressão de vegetação. No caso, em pauta, não haverá supressão de**
77 **vegetação nativa. Deve-se ressaltar que o local do porto de areia existente conforme**
78 **verificado em vistoria informado pelo empreendedor na mesma oportunidade. De**
79 **acordo com os estudos técnicos apresentados pelo empreendedor, não há alternativa**
80 **técnica locacional. Esse também é o nosso entendimento, pois a área adjacente é uma**
81 **área sujeita a inundação sazonal do Rio Pará, sujeita a supressão de vegetação nativa**
82 **com impactos maiores que a atual intervenção proposta. Isso dizia o parecer único da**
83 **SUPRAM. Eu vou me desculpar. Devido ao atraso eu tive um probleminha com o**
84 **computador. A minha impressão está faltando a última folha, mas vamos lá. Artigo 2º,**
85 **2D da Resolução CONAMA 369 entende que a atividade de extração de areia de**



86 interesse social e portanto, passível de ser realizada de preservação permanente. Assim,
87 em benefício do desenvolvimento sustentável é tolerada a extração de areia em APP.
88 Contudo, todas as estruturas que não forem diretamente necessárias à realização da
89 pesquisa ou extração do minério devem situar-se fora da área protegida. A menos que
90 haja comprovação de tratar-se de intervenção de baixo impacto, para o qual não exista
91 alternativa técnica ou locacional associada a inexistência de risco de, associada a
92 inexistência de risco de agravamento dos processos como enchentes, erosão ou
93 movimentos acidentais de massa rochosa. Conforme artigo 2º, item 3 combinado com o
94 artigo 3º da Resolução CONAMA 369. Segundo o parecer único, trata-se de caso de
95 inexistência de alternativa técnica locacional para a instalação do empreendimento,
96 sendo este o argumento justificador para intervenção em APP. Inclusive, que é mitigada
97 pela inexistência de vegetação nativa. Ante ao exposto, requer o Ministério Público de
98 Minas Gerais esclarecimento dos seguintes pontos pela equipe técnica da SUPRAM
99 para que sejam prestadas as informações essenciais para a votação do pedido. Item A. A
100 intervenção da, a intervenção mencionada no parecer pode ser considerada eventual de
101 baixo impacto nos termos da Resolução CONAMA Nº 369/2006? Em que consiste
102 exatamente a ausência de alternativa técnica e locacional apontado no parecer único?
103 Item C. A intervenção em APP em foco não acarreta risco de agravamento no processo
104 como enchentes, erosão, assoreamento ou movimentos acidentais de massa rochosa? É
105 o parecer. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Só um minuto,
106 conselheiro. Eu queria passar a palavra primeiro para a FIEMG, para apresentar as
107 vistas dela e depois eu passo a palavra para o conselho. Com a palavra o representante
108 da FIEMG, Átila. – Átila Alves e Costa – Representante FIEMG – (Inaudível) A leitura
109 do nosso parecer. Sugestão aqui do conselheiro Roberto para que vá já para o
110 finalmente. Na verdade, quero fazer só um relato realmente do parecer da SUPRAM,
111 mas a nossa conclusão, de ante ao exposto, somos pelo deferimento da licença prévia
112 concomitante com a licença de instalação do empreendimento Dragagem e
113 Terraplanagem Irineu LTDA nos termos do parecer único Nº 675870/2010, elaborado
114 pela equipe técnica interdisciplinar da SUPRAM ASF. Esse é o nosso parecer. - Danilo
115 Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Com a palavra Roberto. – Roberto Soares
116 Nogueira – Representante do Comitê das Bacias do Entorno da Represa de Três Marias
117 – Eu tenho duas perguntinhas para a equipe técnica é o seguinte. Qual o critério que foi
118 usado para definir esses 20 metros? Eu não conheço nenhum dispositivo legal que diga
119 que o pátio de estocagem tem que ficar no mínimo 20 metros. Eu gostaria de saber qual
120 critério técnico foi usado para definir esses 20 metros. E tem uma observação no
121 relatório técnico que diz o seguinte. O impacto ambiental no solo referente à estrada de
122 acesso que não é importante porque a estrada de acesso já existe. Ela vai existir para a
123 propriedade. Eu acho completamente inverídico isso. Se o empreendimento for
124 autorizado, obviamente a estrada de acesso vai ter um movimento muitas vezes maior
125 do que simplesmente acesso a propriedade rural. Certo? Foi colocado que esse impacto
126 ambiental não era relevante. Eu acho que, neste caso, ele seria. Só uma observação. É só
127 isso. Obrigado. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Com a palavra a
128 equipe técnica da SUPRAM ASF. – Silvestre – SUPRAM ASF – Eu vou fazer uma
129 apresentação do empreendimento que fica melhor para entendimento e para responder
130 as perguntas. A equipe é formada por mim, que sou gestor, Daniel, Jorge e Sônia
131 Godinho. Trata-se de uma licença prévia concomitante com a licença de instalação. É na
132 divisa do município de Carmópolis de Minas, no Rio Pará, bem próxima à ponte que
133 corta a 381 ali do Rio Pará. A atividade de extração de areia e cascalho para utilização



134 imediata na construção civil. Código da DN é A-03-01-8. Porte médio. Potencial
135 poluidor médio. Classe 3. Produção anual de 60 mil m³ por ano. Atividade principal,
136 extração de areia para o uso imediato na construção civil. A outorga para a dragagem de
137 rios já teve a sua portaria publicada. Quando foi feito o parecer estava aguardando a
138 portaria publicar. Estava aguardando a publicação da portaria. Já, nessa reunião, tem a
139 portaria publicada que é a 2612 de 2010. Os principais impactos. O impacto ambiental.
140 Soterramento de solo, remoção de solo, risco de ocorrência de focos erosivos, impacto
141 ambiental no Rio Pará, que vai provocar turbidez da água. Tem uma questão de revolver
142 a areia do fundo do rio. Impacto ambiental na flora. Atingirá vegetação exclusivamente
143 cobertura vegetal. No caso, lá é uma área de pastagens e boa parte da APP. Depois nós
144 vamos dar as medidas mitigadoras. Elas já foram, estão sendo recuperadas pelo
145 empreendedor. Há também o impacto ambiental na flora, que reduz o fluxo de animais.
146 Se bem que o local é muito pequeno. Pode passar. Movimentação de poeiras dos
147 caminhões das estradas. Impacto ambiental dos gases, decorrentes da combustão dos
148 motores de draga, caminhões, máquinas, carregadeiras, veículos de apoio. Ruídos. Vai
149 ter a geração de ruídos. Óleos e graxas. A presença de óleos e graxas no
150 empreendimento, com relação ao equipamento. E efluentes sanitários. Com relação às
151 medidas mitigadoras. Nós vamos ver no próximo slide que o porto, onde de pleiteia a
152 área para instalar o porto, é uma área que já existia um porto e a empresa está paralisada
153 desde 2001. Nós vamos ver mais para frente que essa área de onde existia o porto é,
154 praticamente, teve uma regeneração. O sistema de bacia de drenagem. Este de
155 decantação com as canaletas. Uso de tubulação para o retorno da água para o Rio Pará,
156 para minimizar o máximo possível de perda por infiltração e evaporação. Também, para
157 que esse retorno da água não cause assoreamento das margens do rio. A empresa já tem
158 realizado, já realizou o plantio de 6.500 mudas de espécies arbóreas na margem do Rio
159 Pará e ela pretende continuar isso. Já é um acordo que ela tinha com o IEF,
160 anteriormente. Quando vier a LO, nós vamos condicionar a empresa a promover a
161 aspersão das vias internas e externas. Isso está condicionado no licenciamento de
162 operação, na LO dele. Manutenção rotineira dos equipamentos. Vai ter que manter essa
163 manutenção. Óleos e graxas. Nossa maior preocupação com óleos e graxas é o motor na
164 balsa, para não ter contaminação de óleos no rio. Isso também será contemplado na LO.
165 O banheiro químico que será instalado no local. O empreendedor tem uma residência
166 próxima e qualquer, eventual situação que precisar vai utilizar da casa. Isso vai ser
167 contemplado na LO e na intervenção da APP. O empreendedor propôs a recuperação de
168 toda a área de preservação permanente da propriedade. Pode passar. Esse é o croqui da
169 área. Nós temos aqui os dois pontos onde vão ficar as dragas. Uma vai ficar aqui e vai, o
170 mangote vai vir aqui e o outro ponto da draga vai ser aqui. Com relação a essa
171 vegetação aqui, nós observamos, observa no campo que ela está bem expressiva, está
172 num estágio inicial bem já considerável de regeneração. O empreendedor não, isso aqui
173 não vai ser suprimido e isso aqui já responde aquela pergunta 3 do promotor. Mais para
174 frente eu vou responder novamente. Nós observamos que o porto dele vai ser instalado
175 aqui e o outro aqui, nesse ponto. Essa vegetação aqui circunda uma das bacias de
176 decantação. Essa bacia de decantação tem hoje, no momento da vistoria, uma
177 branquearia lá. Essa vegetação do entorno, nós conseguimos enxergar algumas
178 quaresmeiras, alguns arbustos lá. Isso o empreendedor nos informou que não será
179 suprimido. Vai simplesmente fazer a raspagem da lagoa. A tubulação já. Existe uma
180 tubulação muito anterior a que o empreendimento operou no passado. Aqui vai ter uma
181 outra bacia de decantação, onde o empreendedor vai drenar parte dessa água desse porto



182 aqui. O que nós temos aqui é o seguinte. Essa APP aqui, tanto a jusante como a
183 montante, nós observamos que a APP já foi recuperada. Ela está cercada e está num
184 estágio bem já avançado. Avançado não. O estágio inicial já com recuperação de
185 arbustos de grande porte. Essa parte aqui, que seria a alternativa técnica locacional para
186 tirar o empreendimento da APP, nós observamos que aqui já tem uma vegetação mais
187 expressiva. Aqui, essa parte, tem uma cota mais elevada que essa parte aqui, que
188 começa uma baixada, uma área de alagamento do Rio Pará das cheias em época de
189 chuvas. Aqui nós temos o local onde vai ser o porto. A vegetação que cresceu no porto
190 são essas gramíneas muito esparsas. Nós observamos que a margem direita do Rio Pará
191 está bem preservada a APP. Está com árvores de grande porte bem fechada. Ela tem um
192 substrato bem denso. Nesse ponto aqui é onde vai vir mangote. Aqui, nessa parte, nós
193 observamos que isso aqui é a APP já do Rio Pará, fora da área de intervenção do
194 empreendedor. Aqui nós temos uma foto do Rio Pará. Ele está bem assoreado. No
195 processo de outorga o produtor mandou um croqui do rio. A calha do rio aqui tem
196 aproximadamente de 10 a 11 metros de profundidade. Nós observamos que a lâmina
197 d'água lá não está passando mais do que meio metro de profundidade. Aqui nós temos
198 onde a draga será instalada. O empreendedor nos informou que essa parte aqui não vai
199 ser retirada, ele vai dragar simplesmente no leito do rio e essa parte aqui ainda é dentro
200 da calha do rio. Nós temos esse banco de areia dentro da calha do rio. Com relação à
201 proteção das margens, vai ter essa parte que está dentro da calha do rio, que vai dar um
202 suporte para não ocorrer nenhum desmoronamento, nenhuma erosão e também aquela
203 vegetação que foi visto no slide passado que não vai ser suprimido. Aqui nós estamos,
204 nessa foto aqui, o técnico está no porto olhando para a área onde seria a alternativa
205 técnica locacional. O que nós temos aqui, não está dando para ver legal não, mas aqui é
206 uma baixada e aqui tem uma vegetação típica de brejo. Quando nós observamos a linha
207 de cheia do empreendimento está depois dessa mata aqui e depois desse ponto aqui, que
208 dista mais ou menos 1 km da margem do rio. Nós chegamos à conclusão técnica que se
209 eu chegasse o porto, tirasse da margem de APP do Rio Pará, ele iria instalar nessa área
210 sujeita a inundação que está bem brejoso. Nós íamos colocar ele de novo na mesma
211 APP, uma vez que é considerada a linha sazonal de cheias, teria que afastar no mínimo
212 1 km para colocar o porto aqui e viabilizaria o empreendimento dele. Aqui nós temos a
213 reserva legal dele averbada em duas glebas. Essa aqui é uma parte da reserva legal dele.
214 Essa aqui é uma propriedade dele. Essa outra gleba aqui é o outro lado da rodovia 381.
215 Está cercada. Todas duas cercadas. Está em estágio ótimo de regeneração. Nós
216 observamos que o substrato está bem compacto. Pode passar. Aqui nós estamos vendo a
217 APP da margem direita. Essa é uma foto da margem da APP dele a montante do
218 empreendimento. Aqui já é na margem esquerda. O porto está um pouco a jusante desse
219 ponto e nós observamos que ele já tenha recuperado e cercado essa parte da APP. Isso
220 tudo aqui, já foi o trabalho do empreendedor nesse tempo que ficou parado esperando a
221 licença dele. Aqui, haja vista a jusante do empreendimento. Aqui é a APP dele,
222 continua, está bem preservada. Com relação aos pontos a serem esclarecidos e
223 requeridos pelo Ministério Público. A intervenção mencionada pode ser considerada
224 eventual? Você vai querer responder? Eu respondo. Eventual ela vai ser até o momento
225 que vai durar a intervenção. Ela não é eventual, ela vai ocorrer durante o tempo da
226 operação do empreendimento. Ela não é de baixo impacto. Na segunda pergunta, nós
227 consideramos a alternativa técnica locacional por ser uma atividade de extração de
228 utilidade pública. Com relação à intervenção da APP. Passa o próximo slide. Eu volto
229 nessa foto aqui que a linha dele, do leito do rio é essa amarela aqui. Esses pontos aqui o



230 empreendedor não vai tirar. Esse ponto branco entre a linha amarela e o rio. Essa
231 vegetação aqui também não será suprimida, o que vai permitir, vai evitar
232 desmoronamentos ou eventuais erosões. A não ser que, nós não podemos afirmar se
233 tiver uma cheia muito intensa na região que ocorra. Aí já é uma, mas durante a operação
234 do empreendimento, nós percebemos que não vai. A possibilidade de ocorrer o
235 desmoronamento aqui é muito pouca. Muito pouco mesmo. – Paula – SUPRAM ASF –
236 Só complementando a pergunta do Roberto. Foi inclusive por isso que nós
237 determinamos os 20 metros. Justamente para fugir dessa área onde já existe esse
238 resquício de vegetação e das áreas onde nós temos esse porto e vai contribuir com a
239 estabilidade das margens do rio durante a operação do empreendimento. – Silvestre –
240 SUPRAM ASF – Com relação às estradas, nós, no processo de LO vamos estar
241 condicionando a aspersão de vias. Tem um tratamento com relação ao impacto que ela
242 vai causar. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Com a palavra os
243 conselheiros. – Marcelo Ferreira Guimarães – Representante IBAMA – Eu gostaria de
244 perguntar a equipe técnica se não foi pensado em um sistema aéreo para o depósito, tipo
245 silo. Porque em função das peculiaridades do local, em função de que com esse sistema
246 o impacto é bem menor no solo, você delimita a área de depósito e já faz a caixa de
247 decantação logo em seguida ali. O restante da área poderia ser recuperada. Nós tivemos
248 essa idéia e já disse aqui outra vez. Nós fizemos essa experiência na região do Rio
249 Grande. Tem uns 15 anos. Estão lá até hoje os sistemas. O pessoal não precisa mais de
250 carregadeira, com o preço que eles a venderam na época, construíram um sistema que
251 hoje está todo mundo satisfeito com o que vem sendo utilizado. – Não identificou – Eu
252 vou pedir a empresa, o representante da empresa para responder, porque essa questão de
253 uso, no caso, seria o caixote? Exatamente no caixote. A empresa, porque ela não
254 procurou essa alternativa? - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF –
255 Empreendedor encontra-se presente? Com a palavra o empreendedor. Favor identificar-
256 se. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Só um minuto, que parece que
257 o microfone falhou. – Bruno – Engenheiro Florestal Consultor – Em relação ao silo,
258 primeiramente nós preferimos continuar com o depósito de monte de areia mesmo,
259 porque o desaterro da área seria inviável no ponto de vista técnico ambiental. Não daria
260 para tirar a área que funcionou o porto mais de 20 anos. Tem uma camada de 80 cm de
261 saibro mais uma camada de areia. Para desaterrar isso seria inviável. Outra coisa
262 também, é que o silo na época de seca precisa estocar material maior e não dá vazão, no
263 caso lá. Não vai dar essa vazão num período que precisa estocar um pouco mais de
264 areia, mas principalmente ao fato de que não tem condições técnicas de estar
265 desaterrando a área. Como já está aquela área compactada. Já tem 8 anos que está
266 abandonada, só apareceram aquelas gramíneas. O solo está estéril, não a capacidade de
267 suporte mais. Nós achamos que não teria problema evitar e continuar a usar a área como
268 um todo. Essa área que foi aterrada. – Marcelo Ferreira Guimarães – Representante
269 IBAMA – A questão do volume é só dimensionar o tamanho do caixote, vai tirando a
270 areia fazendo o depósito fora da APP. Quanto a construção do silo da base dos pilares, é
271 uma questão de engenharia. Hoje tem muita solução para essas questões, mas isso seria
272 um caso, não sei, da SUPRAM pensar nos futuros licenciamentos desses portos de
273 areia, se seria viável. A questão do silo, na época, fizemos isso. Foi implantado esse
274 sistema e é uma coisa que vem funcionando até hoje. O impacto é bem menor. Você já
275 delimita uma área que a pessoa, a empresa pode usar. Fica uma questão para a
276 SUPRAM poder pensar para os futuros portos nesses rios de maior porte como o Rio
277 Pará, por exemplo. – Paula – SUPRAM ASF – Essa questão realmente foi pensada,



278 Marcelo, até porque na última reunião, na reunião do processo da Ertram, você já tinha
279 me repassado essa ideia. Nesse momento, a intervenção haveria de toda forma, porque
280 os caminhões teriam que entrar também na área de preservação permanente para retirar
281 o material do silo. Nós podemos estar avaliando isso sim, nos próximos processos para
282 ver se é viável ou não. O que nós julgamos é que tecnicamente essa disposição do
283 empreendimento na área é viável. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF –
284 Em discussão. Não tendo mais nenhum conselheiro querendo se manifestar, nós vamos
285 botar o processo em votação. Item 5.1 Dragagem e Terraplanagem Irineu Ltda. PA Nº
286 21371/2009/001/2010. DNPM Nº 830.700/2001. Carmópolis de Minas. Aqueles
287 conselheiros que são pela aprovação na forma do parecer único da SUPRAM ASF,
288 permaneçam como estão. **APROVADO** com um voto contra do Francisco e do
289 conselheiro do IBAMA. Alguma colocação Dr. Mauro? Eu preciso da justificativa do
290 voto porque o parecer é para indeferimento. Faça o favor. Justificativa. – Francisco de
291 Assis Braga – Representante ABES – A justificativa é porque há uma alternativa
292 técnica. Existe uma outra forma de fazer, menos impactante que deveria ser adotada no
293 empreendimento. Meu voto é contrário. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC -
294 ASF – Conselheiro do IBAMA. – Não identificou – Ao contrário também pelo mesmo
295 motivo do conselheiro Francisco. Inclusive em função dessa questão que eu coloquei do
296 silo. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Devidamente justificado o
297 voto contrário. **Item 6 - Processo Administrativo para exame de Licença de**
298 **Operação: 6.1 Indústria de Rações Patense Ltda. Processamento de subprodutos**
299 **de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha. Itaúna/MG. PA Nº**
300 **00245/1999/009/2010. Classe 5. Apresentação SUPRAM-ASF. RETORNO DE**
301 **VISTAS pelos Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch, representante da PGJ e**
302 **Deivid Lucas de Oliveira, representante da FIEMG.** - Danilo Vieira Junior –
303 Presidente da URC - ASF – Com a palavra o representante do Ministério Público, Dr.
304 Mauro. – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – O parecer.
305 O presente procedimento trata da concessão de operação do empreendimento Indústria
306 de Rações Patense Ltda, localizada na Fazenda Mato Grosso, zona rural do município
307 de Itaúna no que tange a atividade de processamento de subprodutos de aves, vísceras e
308 penas para a produção de sebo, óleo e farinha. O requerente titular a licença prévia
309 concomitante com a licença de instalação Nº 05/2010 concedida pelo COPAM em
310 15/07/2010, que habilita implantar toda a estrutura necessária ao desenvolvimento de
311 suas atividades industriais pelo processamento de subprodutos avícolas desde que
312 atendidas as condicionantes devidas. Objetivando subsidiar o referido processo de
313 licenciamento ambiental, foi lavrado o relatório de vistoria ASF 176/2010 no qual o
314 consultor ambiental da SUPRAM pôde verificar in loco o cumprimento das
315 condicionantes relacionadas no anexo de certificados de LP concomitante em LI. Além
316 de atestar as conclusões do serviço de ampliação do galpão destinado ao processamento
317 de aves, bem como a instalação de todos os equipamentos necessários na sua operação.
318 De acordo com o parecer único Nº 664.388/2010 folhas 51/56 dos autos, foi verificado
319 pela equipe técnica da SUPRAM que as condicionantes que consta na LP concomitante
320 com LI foram atendidas de forma satisfatória. Tanto que não houve solicitação de
321 informações complementares a empresa por parte do órgão licenciador. Além disso, foi
322 deferida pela SUPRAM uma autorização provisória de operação, folhas 47 ao
323 empreendimento. Corroborando destarte a opinião dos consultores técnicos da
324 SUPRAM acerca da aptidão da empresa para iniciar o desenvolvimento de suas
325 atividades industriais. Ocorre que o órgão ambiental deixou de relacionar as medidas



326 mitigadoras capazes de reduzir ou corrigirem os impactos ambientais causados pelo
327 processo produtivo da empresa nas formas das condicionantes. Seja na forma como,
328 bem comum no monitoramento a ser realizado pelo empreendedor. No parecer único
329 nas folhas 55 e verso, consta observação de que o empreendimento já possui um sistema
330 de tratamento de efluentes líquidos e sólidos para a atividade de processamento de
331 subprodutos de origem bovina e suína. Tais sistemas atenderão da mesma forma os
332 rejeitos provenientes do processamento dos subprodutos de aves. Contudo, o princípio
333 da prevenção fundamental para o direito ambiental orienta que todas as medidas de
334 acompanhamento de mitigação sejam acompanhadas em cada licença, de modo a
335 garantir a viabilidade de cada uma. A nova licença avaliada nesse procedimento deverá
336 estar acompanhada de suas próprias condicionantes e programas de auto monitoramento
337 de modo a garantir fiscalizações e tratamento jurídico específico. Insta ressaltar que o
338 complexo da Indústria de Rações Patense Ltda tem sua adequação ambiental
339 investigada no inquérito civil 0223.2010.00131-0 apesar de, até o momento, não ter sido
340 apurado nada que leve a conclusão de inviabilidade do empreendimento. Ante ao
341 exposto, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais abstém-se de proferir voto
342 quanto ao mérito da concessão da licença em foco e sugere a inclusão da seguinte
343 condicionante. Realizar o auto monitoramento quanto aos efluentes líquidos,
344 atmosféricos, sólidos e gerenciamento de riscos nos mesmos moldes no disposto no
345 anexo 2 do PA COPAM 00245/1999/006/2007, podendo aproveitar a documentação e
346 estudos que forem comuns a ambos os procedimentos. Prazo, durante a vigência da LO.
347 - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Com a palavra o representante da
348 FIEMG para a apresentação do seu parecer. – Átila Alves e Costa – Representante
349 FIEMG – Eu peço permissão para ir direto à conclusão. Visto que somos pelo
350 deferimento da licença de operação do empreendimento Indústria de Rações Patense,
351 nos termos do parecer único elaborado pela equipe da SUPRAM ASF. - Danilo Vieira
352 Junior – Presidente da URC - ASF – O processo está em discussão. Com a palavra os
353 conselheiros. Roberto. – Roberto Soares Nogueira – Representante do Comitê de Bacias
354 do Entorno da Represa de Três Marias – Quando o processo anterior da Patense foi
355 discutido, nós sugerimos que as condicionantes fossem de que os poços tivessem
356 medidor de vazão e o horímetro. Pelo relatório aqui, estou vendo que foi adquirido
357 apenas um hidrômetro e um horímetro. Eu entendo que isso não supre o que nós
358 pedimos pelo seguinte. Se os poços forem usados alternativamente, que não é o que a
359 SUPRAM está pedindo aqui, que só seja informado a SUPRAM quando forem usados
360 os dois ao mesmo tempo, é preciso fazer as medições. Se esses poços não estiverem em
361 linha é absolutamente necessário que tenha comprovadores de vazão e de tempo de uso
362 de cada um deles. Eu acho que do jeito que está aí não está atendendo o que já foi
363 votado, inclusive, anteriormente. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF –
364 Os técnicos da SUPRAM gostariam de esclarecer? Com a palavra a equipe técnica da
365 SUPRAM ASF. Só um minuto, por favor. – Francisco de Assis Braga – Representante
366 ABES – Senhor presidente? Só mais uma questão. Eu gostaria de ouvir a equipe técnica
367 em relação à pertinência da proposição do Ministério Público em relação à inclusão das
368 condicionantes do processo de licenciamento. - Danilo Vieira Junior – Presidente da
369 URC - ASF – A SUPRAM poderia esclarecer o posicionamento do Ministério Público e
370 também a posição do conselheiro Roberto. – Shirley – SUPRAM ASF – Quanto a
371 solicitação de inclusão do auto monitoramento do conselheiro Dr. Mauro, na verdade,
372 esse auto monitoramento já constava no anexo 2 do processo de licenciamento da
373 Patense, que foi o 006. Eu penso que não há nenhum problema de incluir esse auto



374 monitoramento, uma vez que ele constava no outro parecer. Quanto à pergunta do
375 Roberto. Na verdade, a Patense já havia adquirido um horímetro. Ela já tinha esse
376 equipamento na indústria. Pelo fato, explica isso o fato de ter comprado apenas um, a
377 apresentação de apenas um, porque ele já havia adquirido esse equipamento
378 anteriormente. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Roberto, eu só
379 gostaria que você falasse no microfone por causa da gravação. – Roberto Soares
380 Nogueira – Representante do Comitê de Bacias do Entorno da Represa de Três Marias –
381 E o medidor de vazão? Você explicou o horímetro. – Shirley – SUPRAM ASF – Os
382 dois poços também tem medidor de vazão. Vão ser instalados os horímetros. Já foi
383 instalado o horímetro nos dois poços e um medidor de vazão também. – Não identificou
384 – Obrigado. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Esclarecido? Processo
385 está em discussão, mais algum conselheiro? Não tendo vamos botar o processo em
386 votação e depois votamos para a inclusão da condicionante proposta pelo Dr. Mauro.
387 Item 6.1. Indústria de Rações Patense Ltda. PA Nº 00245/1999/009/2010. Classe 5.
388 Itaúna/MG. Aqueles conselheiros que são pela aprovação na forma do parecer único,
389 permaneçam como estão. **APROVADO**. Eu gostaria Dr. Mauro. Com abstenção do
390 Ministério Público na forma do parecer aqui lido pelo Dr. Mauro. Eu gostaria só que o
391 senhor repetisse a condicionante aqui para que nós possamos por em votação. – Mauro
392 da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – A condicionante seria.
393 Realizar o auto monitoramento quanto aos efluentes líquidos, atmosféricos, sólidos e
394 gerenciamento de riscos, nos mesmos moldes no disposto no anexo 2 do PA COPAM
395 Nº 00245/1999/006/2007, podendo aproveitar a documentação e estudos que forem
396 comuns a ambos os procedimentos. Prazo, durante a vigência da LO. - Danilo Vieira
397 Junior – Presidente da URC - ASF – Aqueles conselheiros que são pela inclusão da
398 condicionante proposta pelo representante do Ministério Público, Dr. Mauro,
399 permaneçam como estão. **APROVADA** a inclusão da condicionante com o voto
400 contrário do Camilo e do Sérgio. **Item 7 - Processo Administrativo para exame de**
401 **Licença de Operação Corretiva: 7.1 Distribuidora de Carnes Bom Boi Ltda. Abate**
402 **de animais de médio e grande porte. Pará de Minas/MG. PA Nº**
403 **02371/2002/003/2008. Classe 5. Apresentação SUPRAM-ASF. RETORNO DE**
404 **VISTAS pelos Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch, representante da PGJ,**
405 **Deivid Lucas de Oliveira, representante da FIEMG e Edécio José Caçado**
406 **Ferreira, representante da FAEMG.** - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC -
407 ASF – Com a palavra o representante do Ministério Público, Dr. Mauro. – Mauro da
408 Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – O presente procedimento trata
409 da concessão da licença de operação corretiva do empreendimento Distribuidora de
410 Carnes Bom Boi Ltda. Localizada no município de Pará de Minas no que tange a
411 atividade de abate de animais de médio e grande porte. O empreendimento em foco é
412 considerado de classe 5, possuindo porte e potencial poluidor grande para água, ar e
413 solo, conforme item D-01-03-1 da DN COPAM Nº 74/04. Objetivando regularizar a
414 situação ambiental do empreendimento que opera vários anos sem a competente licença
415 de operação e causando imensa degradação por lançamento de efluentes altamente
416 poluidores sem o tratamento no Ribeirão Paciência, a Distribuidora de Carnes Bom Boi
417 Ltda deu início ao seu processo de licenciamento. Durante o trâmite desse procedimento
418 administrativo, o órgão ambiental responsável pelo licenciamento realizou no local em
419 que se encontra instalado o empreendimento uma fiscalização com a finalidade de
420 subsidiar os trabalhos relacionados à concessão da LOC. Em decorrência dessa vistoria,
421 foi lavrado em 20 de fevereiro de 2009 o auto de fiscalização ASF Nº 1222/09 que se



422 encontra nas folhas 3612/3613 dos autos. Durante essa fiscalização, o consultor técnico
423 da SUPRAM constatou várias irregularidades ambientais no empreendimento, tais
424 como: empreendimento localizado parcialmente em APP. Falhas operacionais no
425 sistema de tratamento de efluentes industriais. Efluentes sanitários destinados à fossa
426 seca. Resíduos sólidos expostos de forma inadequada, entre outros. Foi verificado ainda
427 pelo consultor técnico que o imóvel que abriga as instalações no empreendimento
428 possui características rurais e não urbana, conforme informado no FCEI. Diante das
429 regularidades verificadas, a SUPRAM solicitou do empreendedor informações
430 complementares que foram prestadas pelo mesmo, às folhas 372/429, 441/445 e
431 463/485 dos autos. No tocante a caracterização rural ou urbana do imóvel onde se
432 encontra instalado o empreendimento, o parecer único esclarece da seguinte forma.
433 Uma vez protocolados pelo empreendimento ofício e respostas e informações
434 complementares solicitadas, foi constatado que a área onde se localiza o
435 empreendimento foi descaracterizada de rural ou urbana após 2008, conforme
436 declaração da Prefeitura. Dessa forma, a empresa formalizou o processo de averbação
437 de reserva legal 03361/2010 para demarcação da mesma. Quanto à permanência do
438 empreendimento em área de preservação permanente, o órgão ambiental licenciador
439 entendeu se tratar de área já consolidada em razão dessa atividade funcionar na área
440 desde 1975. Primeiro através do Matadouro Municipal de Pará de Minas e
441 posteriormente pela empresa Distribuidora de Carnes Bom Boi Ltda não havendo
442 alternativa técnica para sua recuperação integral. No entanto, a SUPRAM ASF
443 condicionou a permanência da empresa na APP apresentação de medidas mitigadoras
444 contempladas em PTRF e compensatórias com fundamentos na Resolução CONAMA
445 369/2006. Vejamos o que diz o parecer único da SUPRAM folhas 504. Tendo em vista
446 a necessidade de compensação em razão da intervenção ocorrida em APP, a equipe
447 sugere pela validade da presente licença a condição de apresentar uma proposta
448 detalhada, tendo em vista o cumprimento da medida compensatória da Resolução
449 CONAMA 369/2006, observando que a área a ser destinada a compensação deve
450 atender as recomendações desse parecer, sendo uma área de 510 m². No que concerne às
451 falhas operacionais no tratamento de efluentes industriais, consta no parecer único nas
452 folhas 505 e verso, que o empreendimento apresentou um novo projeto de tratamento de
453 efluentes líquidos industriais. Inclusive, já aprovado pela SUPRAM. No mesmo parecer
454 é descrita todas as 3 fases que contemplam o novo sistema de tratamento de efluentes
455 industriais. Sendo que sua execução consta no anexo 1 e deverá ser realizado em 180
456 dias a partir da concessão da LOC. Importante ressaltar que a conclusão da ETE e a
457 mitigação de futuros impactos ambientais não têm o condão de afastar o fato de que o
458 empreendimento é causador de significativo impacto ambiental e que causou
459 mensuráveis danos ao Meio Ambiente por mais de 30 anos. Apesar de que a
460 Distribuidora de Carnes Bom Boi Ltda só ter adquirido do empreendimento acerca de
461 10 anos, aproveitou-se dos recursos ambientais utilizados e continuou poluindo o curso
462 d'água. Dessa forma, é inegável que o empreendedor impactou os recursos ambientais
463 pertencentes à coletividade em benefício próprio de forma insustentável e continuará
464 gozando dos benefícios desse impacto não mitigável. Tratando-se, portanto, de um
465 empreendimento causador de significativo impacto ambiental deve ser condicionada a
466 incidência de compensação ambiental do artigo 36 da Lei 9.985/2000. O gênero de
467 compensação ambiental pode ser dividido em 4 espécies. Compensação pré-
468 estabelecida. Compensação extra judicial. Compensação judicial em fundos autônomos.
469 No pedido em foco discutimos a incidência da primeira espécie. A compensação pré-



470 estabelecida ou autônoma, prevista no artigo 36 da Lei 9.985/2000. Segundo a lição de
471 José Rubens Morato Leite, considera-se um mecanismo de compensação ecológica pré-
472 estabelecida pode ser entendida como aquele formulado pelo legislador, independente
473 das imputações jurisdicionais e administrativas. Tem como finalidade compensar os
474 impactos negativos ao Meio Ambiente oriundos da sociedade de risco. No caso
475 vertente, estamos falando de um abatedouro de grande potencial poluidor para ar, água e
476 atmosfera instalado em APP. Assim, é fácil perceber o uso considerável de recursos
477 ambientais demandando sua compensação como contrapartida. Pelo ridículo ter a ideia
478 que tão extenso empreendimento não causou nenhuma alteração significativa do Meio
479 Ambiente. Porque as intervenções em APP, as ocupações em APP deverão ser a
480 ocupação antrópica e porque vão adotar medidas mitigadoras após mais de 30 anos de
481 funcionamento poluidor. Ora, o empreendedor aproveitou-se durante muito tempo dessa
482 ocupação antrópica. Por mais que adote medidas para recuperar o Meio Ambiente
483 impactado, este jamais retornará ao *statu quo* anterior. As medidas de recuperação
484 jamais poderão prever exatamente o quanto do solo foi carreado e recolocado da mesma
485 maneira. Não devolverão especificamente todas as árvores nativas cortadas no mesmo
486 estágio de desenvolvimento em que se encontravam. Nunca trará de volta a fauna e flora
487 aquática impactada pelo lançamento de efluentes sem tratamento no Ribeirão Paciência.
488 Não devolverá mais de 30 anos de restrição de uso d'água por deterioração de sua
489 qualidade. Não se trata de impor uma penalidade ou uma compensação penal, mas sim
490 de compensar o impacto inegavelmente caracterizado de condicionar o empreendimento
491 a uma contrapartida pelo uso de recursos ambientais. Em razão do longo período de
492 inércia e violação de comandos legais pelo empreendedor causando poluição
493 irreversível de curso d'água e de áreas de preservação permanente foi ajuizada ação
494 civil pública 0471.2006.0735.805-2 comarca de Pará de Minas. Naquele processo, os
495 contínuos impactos ambientais negativos da Distribuidora de Carnes Bom Boi Ltda
496 serão avaliados e a ré deverá responder civilmente pelos danos causados, mas isso não
497 dispensa o empreendedor de arcar com a compensação pré-estabelecida prevista no
498 artigo 36 da Lei 9.985, pelo uso presente e futuro dos seus recursos ambientais e nem
499 esgota a indenização a que deverá ser condenado pelos impactos ambientais
500 efetivamente causados no passado. Ante ao exposto, o Ministério Público do Estado de
501 Minas Gerais abstém-se de proferir voto quanto ao mérito da concessão da licença em
502 foco em razão da autuação da aludida ação civil pública e sugere a inclusão da seguinte
503 condicionante. Protocolar no Núcleo de Compensação Ambiental do IEF, pedindo a
504 planilha de custos visando o cumprimento do artigo 36 da Lei 9.985/2000 especificando
505 que o valor da compensação deverá reverter preferencialmente para a unidade de
506 conservação próxima a área impactada. Prazo, 60 dias após a concessão da licença. É o
507 parecer. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Com a palavra o
508 representante da FIEMG. – Átila Alves e Costa – Representante FIEMG – Indo
509 novamente para a conclusão. Somos pelo deferimento da licença de operação do
510 empreendimento Distribuidora de Carnes Bom Boi nos termos do parecer único
511 elaborado pela SUPRAM ASF. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF –
512 Com a palavra Edélcio. – Edélcio José Caçado Ferreira – Representante FAEMG – Eu
513 estive no local em companhia do Dr. Mauro e da Daniela, e pudemos ver in loco que,
514 hoje, a empresa está tomando medidas para de fato sanar o que ocorreu. O meu parecer,
515 em função até da dificuldade de tempo, eu encampei o inteiro teor do parecer elaborado
516 pelo conselheiro Deivid da FIEMG. Então, mantenho as conclusões dele no conselho. -
517 Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Que é o mesmo parecer da



518 SUPRAM pelo deferimento da licença. Com a palavra Roberto? – Roberto Soares
519 Nogueira – Representante do Comitê de Bacias do Entorno da Represa de Três Marias –
520 Eu queria dar os parabéns para o conselheiro Mauro. Relatório brilhante, mas eu fiquei
521 com uma dúvida aqui. A Prefeitura de Pará de Minas está no polo passivo dessa ação
522 civil pública? – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Não.
523 Ele está respondendo outra ação autônoma. – Não identificou – Mas do mesmo teor?
524 Obrigado. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Francisco? – Francisco
525 de Assis Braga – Representante ABES – Em licença de operação corretiva. Essa licença
526 nós precisamos ter bastante cuidado. Aliás, toda licença que nós vamos conceder. A
527 licença prévia avalia o projeto e a viabilidade técnica da relação projeto-local. Neste
528 caso, a atividade já está funcionando há vários anos. Há um relato no parecer técnico de
529 que era uma área rural e que hoje, há 10 anos, transformou-se em uma área urbana. É
530 um momento que nós temos de avaliar e realmente conferir ou não a licença para
531 funcionamento naquele local. A pergunta é. Existe uma compatibilidade entre a
532 atividade e o seu entorno? A sua realidade, onde ela está inserida? Nós temos um
533 exemplo aqui em Divinópolis, que o matadouro funcionava dentro da área urbana. Ali
534 no bairro Niterói, salvo engano. O mesmo matadouro foi desativado. Exatamente até
535 por falta de espaço físico para a instalação das medidas de controle ambiental ou até por
536 causa dos possíveis impactos no entorno. O impacto de vizinhança na atividade. Diante
537 disso, minhas questões são essas. Apesar do empreendimento estar em operação naquele
538 local desde 1975, a área anteriormente rural passou a ser urbana. Diante disso,
539 questiona-se se seria ambientalmente aconselhável a permanência e funcionamento do
540 abatedouro no mesmo local. Como é a ocupação residencial no entorno do
541 empreendimento? E como se dá a relação da atividade com a comunidade? - Danilo
542 Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Mais algum conselheiro quer fazer alguma
543 colocação? Dirceu? – Dirceu Costa – Representante CODEMA Pains – Bom dia! Só
544 para reflexão mesmo do conselho. Eu estou vivendo a experiência de estar convivendo
545 alguns dias da semana num abatedouro em Arcos. Ele foi objeto de licenciamento
546 ambiental aqui na SUPRAM. Em seguida, os empreendedores abandonaram o
547 empreendimento e uma pessoa que abatia o gado lá com um cliente do abatedouro,
548 assumiu a responsabilidade e está tentando cumprir lá algumas condicionantes,
549 inclusive, que já passaram do prazo. A SUPRAM até teve que fazer uma visita segunda-
550 feira. Provavelmente ela vai se manifestar. Foi até multado. Nós vamos conversar sobre
551 isso, mas o que acontece? Eu fui responsável pelo abatedouro em Pains, durante uns 4
552 anos e o meu pai tinha um açougue. Eu convivi com essa experiência de abater no mato,
553 abater no abatedouro que não tem as mínimas condições de higiene, as mínimas
554 preocupações com o Meio Ambiente e abater um abatedouro que está em processo de
555 regularização de licenciamento. Se vocês quiserem, eu posso e fico a disposição do
556 conselho para nós fazermos uma visita nas duas situações extremas. Uma que naquela
557 que abate no mato. É cão arrastando a carne, mosca. Muitas das vezes é colocada em
558 cima do couro, cai a carne no chão. Nós não temos controle ambiental nenhum.
559 Controle da qualidade nenhuma. Às vezes a rês está doente e o dono não sabe. A
560 experiência de abater num abatedouro. São totalmente diferentes. Queria que o conselho
561 pensasse sobre isso, porque além da função ambiental, claro que nós temos que analisar
562 isso aqui profundamente, existe a questão social. Hoje, provavelmente depois da
563 reunião, nós vamos parar num restaurante, vai estar lá um prato de comida e um pedaço
564 de carne. De onde que vem aquela carne? Veio de um abate clandestino ou de um abate
565 que está tentando regularizar? Às vezes é fácil nós chegarmos lá e pedir um



566 churrasquinho, entendeu? É uma questão muito assim. Acho que ninguém quer viver
567 perto de abatedouro. Ninguém quer viver perto de um aterro sanitário. Ninguém quer
568 viver perto de um cemitério, mas o tempo todas as pessoas estão consumindo carne, o
569 tempo todo as pessoas estão, um dia vão morrer. São situações assim que nós
570 deveríamos avaliar até para ajudar. Nós precisamos ajudar. É uma atividade também
571 para o empreendedor que não é moleza não. Não é brincadeira não. - Danilo Vieira
572 Junior – Presidente da URC - ASF – Só uma sugestão aqui. A visita aqui proposta pelo
573 conselheiro Dirceu. Convidar também a SUPRAM para ir lá fechar esse abatedouro
574 clandestino, porque eu acho que a medida deve ser tomada mais no fechamento das
575 atividades ilegais. – Dirceu Costa – Representante CODEMA Pains – Só dar uma
576 resposta? Entre fiscalizar um abatedouro que atende 3, 4 municípios e fiscalizar uma
577 centena de açougues, porque a partir do momento que nós interditamos um abatedouro,
578 ninguém vai parar de consumir, vai tudo para o mato. Vai ficar difícil fechar. Nós
579 podemos fechar 1 açougueiro, 2 açougueiro, mas fica mais complicado. - Danilo Vieira
580 Junior – Presidente da URC - ASF – Mais algum conselheiro? – Mauro da Fonseca
581 Ellovitch – Representante Ministério Público – Eu queria saber se realmente os
582 conselheiros estão bem cientes do conteúdo do parecer, da natureza da questão da
583 compensação ambiental. Na verdade, é um instrumento para a compensação pelo uso de
584 recursos. Eles efetivamente estão fazendo o uso muito grande de recursos ambientais.
585 Fizeram, foram instalados. Agora, realmente, estão se regularizando. A situação tende a
586 ficar melhor, tende a ficar regularizada daqui para frente, diminuir o impacto, mas que
587 houve um uso efetivo, significativo impacto ambiental, houve. Isso é inegável.
588 Empreendimento classe 5, ocupando parte de APP e que até hoje vai melhorar, mas até
589 hoje joga rejeito sem o tratamento adequado é de significativo impacto ambiental. Eu
590 acho que hoje é um caso emblemático. É um caso que eu duvido que alguns senhores
591 vai levantar a mão aqui e falar que não é um caso de significativo impacto ambiental.
592 Hoje, para nós, isso aqui, na minha opinião, esse julgamento de hoje, de agora vai
593 marcar a postura dessa URC. Porque se num caso desse reconhecido, documentado
594 significativo impacto ambiental optar por dispensar da compensação ambiental, vocês
595 vão mandar a mensagem a propicie de recursos indevidamente ambientais. Não
596 compartilha em nada, nem o mínimo com a sociedade, com a criação de unidade de
597 conservação que para esse conselho vai estar tudo bem. Essa postura, obviamente, vai
598 gerar uma reação. Eu como cidadão, não digo nem como promotor de justiça, nem
599 como conselheiro. Como cidadão, não consigo me conformar com quem adote uma
600 posição nesse sentido. Agora, os senhores estão livres para votar. Os senhores têm as
601 suas convicções. Só queria que os senhores tivessem esse voto realmente informado do
602 que os senhores estão decidindo aqui hoje. Se alguém tiver dúvida em relação à questão
603 do parecer da AGE. Todo mundo fala desse parecer, mas poucos pegaram ele na mão
604 para ler. Eu trouxe hoje uma cópia dele digital. Está ali no computador para, se houver
605 interesse dos senhores, verem, ele fala claramente na possibilidade de baixa em EIA-
606 RIMA, mesmo em LOC e revalidação, baseado no porte de potencial poluidor definidos
607 na DN 74. Eram as conclusões. Os senhores vão ver as posições que os senhores vão
608 querer adotar e nós vamos ver qual vai ser a posição dessa URC. Vai-se ser exigir a
609 compensação. Se vai ser baixar tudo em diligência. Ou se vai ser não fazer nada e cruzar
610 os braços para a sociedade. Eu acho que o caso de hoje é emblemático. – Maria Cláudia
611 Pinto - Superintendente SUPRAM ASF – Só um minutinho. Só para nós não perdermos
612 a sequência das discussões. O professor Francisco fez uma série de questionamentos
613 técnicos, eu gostaria que a equipe técnica da SUPRAM respondesse a esses



614 questionamentos antes que nós entremos na discussão de compensação, porque se não
615 vai delongar um pouco mais e a técnica pode até esquecer os questionamentos feitos
616 pelos conselheiros. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Concedo a
617 palavra a SUPRAM para esclarecimentos técnicos quanto ao mérito do parecer. –
618 Daniela – SUPRAM ASF – Vou responder aqui os questionamentos do senhor. O
619 primeiro foi à questão de incompatibilidade com a realidade atual. O empreendimento
620 foi descaracterizado como área, a área do empreendimento foi descaracterizada como
621 zona rural para zona urbana em 89, em 2000, eu acho que foi 2008? 2008. Por isso, teve
622 a necessidade de averbação de reserva legal. só que a característica da área lá, se você
623 chegar, é como se fosse zona rural mesmo e não há vizinhança. Não há histórico
624 nenhum de reclamação e tudo mais. Odor não tem. Quando nós chegamos no
625 empreendimento, não é perceptiva a questão do odor. Os urubus voando. Isso é comum
626 quando a ETE não está bem dimensionada e não está sendo eficiente, mas nós
627 visualizamos que isso vai acabar a partir do funcionamento da ETE e vai demorar cerca
628 de um mês para ela começar a funcionar, que eles já estão finalizando. Eu acho que já
629 respondi tudo. Passando na área de entorno não tem nada na beirada da rodovia. Em
630 relação à comunidade nós não temos nenhum histórico não. – Não identificou –
631 Respondido. – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público –
632 Professor Francisco, quanto a esse aspecto o senhor pode ficar tranquilo. Até ia falar e
633 acabei esquecendo. Tanto eu quanto o conselheiro Edécio fomos nesse dia da vistoria e,
634 realmente, não tem nada no entorno. Não vai ter impacto de vizinhança. - Danilo Vieira
635 Junior – Presidente da URC - ASF – Nós aqui damos continuidade ao nosso processo.
636 Percebo que não tem nenhuma objeção quanto ao aumento do parecer e sim quanto à
637 inclusão de condicionante de compensação ambiental. Vamos botar o parecer em
638 votação e depois nós entramos em discussão da inclusão ou não da condicionante. Pode
639 ser, Dirceu, dessa forma? A sua discussão é em cima da compensação ou do mérito? Da
640 compensação. Vamos botar em votação o item 7.1. Distribuidora de Carnes Bom Boi
641 Ltda. PA Nº 02371/2002/003/2008. Pará de Minas. Aqueles conselheiros que são pela
642 aprovação na forma do parecer único da SUPRAM ASF, permaneçam como estão.
643 **APROVADO** com a abstenção do Ministério Público na forma do parecer lido aqui.
644 Agora nós vamos entrar na discussão da inclusão da condicionante proposta pelo
645 Ministério Público. A condicionante já foi aqui lida pelo Dr. Mauro e vamos botar aqui,
646 nesse momento, ela em discussão. Com a palavra Dirceu. – Dirceu Costa –
647 Representante CODEMA Pains – Só esclarecer. Dr. Mauro, pessoa que admiro muito,
648 não é fácil defender o Meio Ambiente. Às vezes nós somos mal interpretados. Sou
649 totalmente a favor da compensação ambiental. Eu acho que justifica sim o
650 empreendimento de grande impacto ambiental tem que compensar o Meio Ambiente.
651 Também falo para a empresa que esses custos vão ser repassados para a sociedade
652 mesmo. A sociedade vai arcar com a responsabilidade de cuidar do Meio Ambiente. Só
653 chamei a atenção para que? Para nós não ficarmos pegando muito no detalhe. É claro
654 que não é esse o caso da compensação ambiental. Para não onerar o empreendedor,
655 porque se onerar pode acontecer um exemplo como aconteceu. O empreendedor
656 abandona o empreendimento. Ele faliu, entendeu? Se ele não abandonar e repassar esses
657 custos para a sociedade, custos com condicionantes que nós vamos colocar no processo
658 e mais uma série de outros custos, o que vai acontecer? Nós vamos tirar oportunidade
659 do cidadão pobre de comprar um quilo de carne, porque ela vai ficar com um preço tão
660 elevado que não vai dar a oportunidade da pessoa adquirir o produto. Só para nós
661 refletirmos bem. O processo é muito mais complexo. Parece que sim. É o que eu penso.



662 Talvez para vocês não, mas para mim é bem mais complexo. – Sérgio Resende –
663 Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Eu estou acompanhando o parecer da
664 FIEMG e FAEMG, mas gostaria de ouvir da equipe técnica da SUPRAM sobre a
665 condicionante que o Ministério Público está propondo. O que eles têm para falar para
666 nós. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Só um minuto, por favor. –
667 Wellington Dias Silveira – Representante SEAPA – Primeiro, falar que eu concordo
668 bastante com o que o promotor disse. Nós somos um conselho, o COPAM. Em relação
669 ao que o Dirceu disse, eu concordo com ele em partes, porque se não é ambientalmente
670 sustentável, não tem que resolver. O negócio tem que ser sustentável ambientalmente e
671 na parte social também. Se for assim, nós vamos que falar se o guseiro vai destruir, mas
672 ele dá 2 mil empregos. O produtor de queijo é dessa maneira. Quer dizer, eu acho. Nós
673 vamos falar sim, então vamos deixar como está. Eu acho que para economia se ajustar
674 ou para as pessoas se ajustarem é muito mais simples do que o Meio Ambiente
675 recuperar. Eu acho que nós temos que procurar uma forma ambiental aqui. Eu concordo
676 que tem que ser sustentável socialmente, mas não podemos levar para esse lado, porque
677 se não qualquer produto, qualquer um, no meu entendimento, ele vai se sobrepor. Hoje,
678 se a Gerdau falar assim, eu vou sair de Divinópolis e vou retirar 5 mil empregos. Vai
679 aparecer outro. Vai. No mundo de hoje aparece outro. Eu acho que nós temos que ir por
680 aí. Eu, no meu ponto de vista, eu estou no conselho defendendo o Meio Ambiente,
681 defendendo a sustentabilidade tanto social, mas eu acho que aqui não é a questão da
682 discussão. Ah, vai causar impacto. Não vamos comer carne, vamos deixar de comer.
683 Também participo dessa questão de matar boi no pasto desde pequeno. Existe um lugar
684 que tem cachorro e tem lugar que não tem cachorro. Nós podemos falar assim. Estou
685 junto com o Ministério Público. Fiquei meio em dúvida quando o promotor falou. Ele é,
686 pelo que eu li, ele é a favor do parecer. Quer dizer, continuar funcionando, mas desde
687 que haja compensação. Ficou um pouco mais claro para mim. – Mauro da Fonseca
688 Ellovitch – Representante Ministério Público – Desculpa, senhor presidente. Eu só
689 queria falar que nada que eu falasse seria mais perfeito do que o conselheiro falou
690 agora. Nós temos que sair desse sistema de ser refém de empreendedor. Nós estamos
691 aceitando muito essa postura de ser refém. Ah é, vai me colocar um condicionante que
692 vai aumentar R\$ 0,10, então eu vou embora, é desemprego, é comer carne suja, não vai
693 ter minério, não vai ter planta, nós não vamos plantar. Nós viramos reféns. Basta nós
694 cruzarmos os braços, porque se o empreendedor falar eu não quero tal condicionante, se
695 vocês me impuserem eu fecho as portas, acabou. Nós estamos aqui fazendo um papel,
696 nós estamos aqui para dizer amém. Eu acho que não é o papel desse conselho aqui. É
697 realmente pensar, pensar na sustentabilidade, mas nós temos que sair desse sistema de
698 refém. Não é a primeira, não é a segunda, não é a terceira vez que nós escutamos. Ah, se
699 fizer isso não vai ter empreendimento. Vai ter sim. Isso, na compensação da Lei do
700 SNUC não dá menos de 0,5% no grau máximo, que não vai chegar nesse caso. Vai a
701 compensação dele entorno de 0,1 a 0,3% no máximo, salvo engano. Isso não é nada que
702 inviabilize. Não é nada que vá tirar o sono de empreendedor. Agora, nós não podemos
703 assumir essa posição de refém. Isso daí já passou da hora de nós superarmos essa
704 questão. – Edécio José Caçado Ferreira – Representante FAEMG – Aproveitando a
705 deixa que o conselheiro Sérgio pediu aos técnicos que se manifestassem sobre a
706 condicionante colocada pelo representante do Ministério Público, nosso conselheiro
707 Mauro. No parecer da SUPRAM, o item 2.9 do 2º Parágrafo, ela fala que trata-se de
708 micro empresa. Eu só queria saber. O meu temor é que o impacto econômico dessa... Eu
709 sou favorável à compensação, Mauro. Aquele dia, inclusive nós até vamos conversar lá.



710 Acho que deve ter. Acho que nós devemos tomar um cuidado muito grande na hora de
711 mencionar. Não seremos nós que mencionaremos isso, mas com a repercussão
712 econômica na empresa. Não no montante total, mas no tempo que isso pode ser diluído.
713 A minha proposta é que com o tempo isso possa seja diluído para que a empresa possa
714 dissolver sem maiores traumas. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF –
715 Antes da Maria Cláudia fazer as colocações dela, eu vou passar a palavra aqui para o
716 Francisco. – Francisco de Assis Braga – Representante ABES – Eu faço minhas as
717 palavras do Dr. Mauro e também do Wellington da EMATER. É realmente a forma
718 como nós pensamos. Não podemos ser reféns do empreendedor e da atividade
719 impactante. Em relação à questão da compensação, gostaria de comentar 2 pontos.
720 Primeiro, a relação proposta pela Lei do SNUC, artigo 36, é equivocada no seguinte
721 sentido. Ela condiciona o valor a ser compensado com pecúnia com o investimento do
722 empreendedor na atividade. Na verdade, não há nenhuma relação de causa e efeito em
723 tamanho, investimento e impacto gerado. Essa questão já foi levada até o Supremo
724 Tribunal Federal para se avaliar, porque não há relação com isso. Apenas colocando um
725 exemplo. Eu posso instalar uma mineração com 100 mil reais, um pequeno britador,
726 causar um impacto estrondoso e eu gastei 100 mil. 1% eu pago mil, sou compensado e
727 posso funcionar. Esse é o primeiro ponto, apesar de ser o instrumento legal que nós
728 temos. O segundo ponto é o seguinte. É extremamente difícil avaliar se passivos
729 ambientais ou passivo ambiental e impacto, é o contrário do impacto ambiental. Que
730 impacto ambiental que irá ocorrer a partir do funcionamento da atividade. O passivo é o
731 que já aconteceu e eu vou avaliar naquele momento o que a empresa, empreendimento
732 ou a atividade causou no Meio Ambiente em termos de alteração danosa. Eu me
733 recordo, numa oportunidade, Dra. Matilde fazendo bem a patente, promotora de Justiça
734 aqui em Divinópolis, sugeriu para nós trabalharmos juntos com o Ministério Público em
735 consultorias e pareceres. Professor, o senhor consegue calcular o passivo ambiental da
736 Pains? Siderúrgica, atual Gerdau. Em termos, o que causou na saúde das pessoas na
737 qualidade do ar, na poluição do rio. Eu falei assim, nunca. Eu nunca digo, estabeleceram
738 um valor para dizer quais foram os danos. Nem pegaram na produção anual estimando
739 que não tinha controle ambiental nenhum, depois estabeleceu com todos. Como eu vou
740 calcular isso? Esses são uns dos grandes desafios da sociedade atual. Calcular se
741 passivos ambientais de maneira coerente, porque às vezes nós calculamos o passivo e o
742 empreendedor irá à justiça e com muita facilidade conseguirá questionar os critérios
743 postos para se calcular o passivo e derrubar a questão. É um desafio que a sociedade
744 mundial tem. Em país nenhum temos ainda critérios econômicos, a parte econômica do
745 mundo só se preocupou com a viabilidade econômica do empreendimento, mas o
746 passivo não. Quando nós conseguimos incluir o passivo no custo ambiental de uma
747 atividade, ou seja, quais são as externalidades que ela passa para a sociedade e eu vou
748 incluir isso no custo, isso vai tornar inviável grande parte das atividades nos moldes que
749 elas são implantadas hoje, por exemplo, hidrelétricas e outras questões mais. Se eu
750 conseguir definir qual a área que tem hidrelétrica inunda. Quais são os impactos sociais
751 e tudo mais que a hidrelétrica causa, eu posso torná-lo inviável. Se eu incluir isso no
752 custo, porque ele vai ter que depositar no banco um valor equivalente ao passivo
753 ambiental da atividade. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Nessa linha
754 aqui. Só fazer uma complementação antes. Eu achei interessante aqui as colocações do
755 Francisco no que deve ser cobrado. Uma coisa que em incomoda nisso é que
756 geralmente, aumenta-se o valor da compensação para que os empreendimentos investem
757 em tecnologia de mitigação de impacto, porque está no custo do empreendimento.



758 Penaliza aquele que investe mais nessa mitigação, porque isso aumenta o custo da
759 empresa e isso aumenta depois o custo da compensação. É uma coisa que eu acho que
760 está sendo vista e isso vai ser retirado do valor total e vai ser considerado como
761 mitigação de impacto. Eu acho que esse passo vai ser importante. – Mauro da Fonseca
762 Ellovitch – Representante Ministério Público – Professor Francisco, até, o senhor vai
763 me. Eu vou tomar a liberdade de tentar esclarecer para o senhor uma questão jurídica
764 desse caso, assim como eu aprendo muito com as lições técnicas do senhor, tanto nessa
765 URC quanto em outras oportunidades. Eu vou explicar. Eu gostaria de falar para os
766 senhores até para diferenciar. É um grande problema, porque tem o mesmo nome.
767 Compensação essa compensação pré-estabelecida, compensação da Lei do SNUC da
768 compensação por dano, a valoração do passivo. Aqui, no caso, a compensação da Lei do
769 SNUC não é valoração de passivo. Ela é uma compensação pré-estabelecida sobre o uso
770 de recursos ambientais. Eles calculam a forma que eles arrumaram na época, porque
771 teoricamente é uma forma que tem que servir desde a LP. Na LP não existe ainda
772 impacto. Você vai estimar um valor, conforme o porte. Esse é o raciocínio da Lei. O
773 certo e o errado. Você vai estimar um valor, conforme o porte do empreendimento e
774 você vai preestabelecer um tanto que ele vai devolver a sociedade a partir do
775 licenciamento, para criação, manutenção das unidades de conservação. Isso é diferente
776 de uma valoração de passivo, da valoração de impacto efetivo que são aquelas que o
777 senhor já teve a oportunidade de trabalhar com a Dra. Matilde e os outros promotores
778 em ação civil pública. Em inquérito civil. Aquele dali é valoração de passivo, é
779 valoração de negativo. No caso aqui não. No caso aqui nós estamos valorando uma
780 utilização, impacto significativo. Um uso significativo de recursos ambientais. É a Lei,
781 a fórmula que a Lei optou foi por preestabelecer um valor com base no tamanho do
782 empreendimento, no valor do empreendimento. Essa é a natureza do artigo 36 da Lei do
783 SNUC. É por isso que eu acho que os senhores devem ter isso em mente. O legislador
784 colocou um valor até 0,5%. Ele não vai chegar a 0,5%. Se o empreendedor falar, ah isso
785 vai me inviabilizar. Não vai. O valor máximo é até 0,5%. Geralmente fica em torno
786 entre 0,1 e 0,3. Isso é um tanto que ele vai devolver à sociedade pelo uso de recursos
787 ambientais. Não é o ideal. O professor Francisco mesmo falou. Em alguns
788 empreendimentos isso vai ser irrisório comparado com o tanto de recurso ambiental que
789 ele vai estar utilizando. Isso não impede que eventualmente se ele causar o dano. Isso
790 possa ser valorado e ele possa ter que pagar por esse dano, mas ele é o instrumento
791 efetivo de distribuição social do impacto ambiental. Nem esse mínimo os senhores estão
792 pensando em não cogitar. Era isso que eu tinha para dizer. - Danilo Vieira Junior –
793 Presidente da URC - ASF – Representante da FIEMG. Átila, por favor? – Átila Alves e
794 Costa – Representante FIEMG – Pelo que percebo nos comentários a respeito dessa
795 situação de compensação ambiental, essa proposta de que a FIEMG trabalha e nós não
796 somos contra a compensação ambiental. Nós trabalhamos no sentido de que os
797 empreendedores, o setor produtivo não seja, que os órgão ambientais sejam refém do
798 setor produtivo. Não é isso que nós trabalhamos, que nós pregamos na FIEMG. Pelo
799 contrário. A FIEMG trabalha nos órgãos legais dentro dos fóruns competentes para a
800 discussão das questões ambientais de forma clara, de forma lícita, de maneira que se
801 busque o equilíbrio entre a atividade econômica e a preservação ambiental. É dessa
802 forma que a FIEMG vem trabalhando. Quanto à compensação ambiental, o professor
803 Francisco foi muito competente aqui na sua explanação, no sentido que é muito difícil
804 você valorar isso. Quanto custa realmente a compensação ambiental de um
805 empreendimento? O próprio Supremo Tribunal está tendo dificuldade de reavaliar essa



806 questão. Então, para nós aqui indicarmos se a empresa tem que fazer a compensação
807 ambiental, nós temos que imaginar o seguinte. Quais são os parâmetros? Nós não somos
808 contra, mas quais são os parâmetros? São claro? Estão bem definidos? Qual o valor real
809 que ela vai ter que compensar? Essa é uma questão que nós temos que considerar. Por
810 outro lado, do ponto de vista da nossa posição aqui, contra a proposta do Dr. Mauro é
811 no sentido de que com o parecer da Advocacia Geral do Estado coloca. Pelo
812 entendimento da área jurídica da FIEMG, deixa dúvidas quanto à necessidade da
813 compensação ambiental para empresas que não tem EIA-RIMA, nós votamos dessa
814 forma. Contra a compensação ou, parece também, que a SUPRAM ASF tem adotado
815 esse princípio por uma questão parece legal, inclusive que como órgão do Estado ela
816 tem que seguir essa orientação. Repito. Nós não somos contra a compensação
817 ambiental. Nós apenas seguimos, consideramos essas situações as quais eu relatei. –
818 Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Eu entendo a posição
819 da FIEMG até como órgão de classe. É engraçado que todo mundo faz referência a esse
820 parecer da AGE só porque lhe interessa. Para dispensar a compensação todo mundo
821 fala, ah o parecer da AGE, o parecer da AGE. O parecer da AGE está ali atrás dos
822 senhores. Está projetado. Eu trouxe. Inclusive, é cópia escaneada com assinatura para os
823 senhores verem que não teve qualquer tipo de alteração. Obrigado. Ele fala claramente
824 que da possibilidade de ser pedido o EIA-RIMA em licença de operação corretiva ou de
825 revalidação de licença para subsidiar fixação de compensação ambiental. Ele também
826 fala que incube ao órgão ambiental estabelecer porte de potencial poluidor com base em
827 instrumentos como a DN COPAM fala, por exemplo, classe 5 que foi o que o senhor
828 presidente falou na última reunião. Pode deixar ali, por favor. Pode subir um pouquinho.
829 Já que a posição da FIEMG é essa? Vamos adotar o parecer da AGE, como se fosse Lei.
830 O entendimento jurídico tão válido como qualquer outro entendimento jurídico. Ótimo.
831 Então, vamos baixar EIA-RIMA. Agora, abrir mão da compensação para um
832 empreendimento classe 5 em APP? Aí, não. Vamos baixar EIA-RIMA. Se for a opinião
833 desse conselho, então vou pedir para baixa em diligência e nós vamos pedir para baixar
834 em diligência tudo. LOC, revalidação. Porque o parecer da AGE fala ali com base na
835 DN. Tudo que for classe 5 e classe 6, em revalidação, em LOC eu vou pedir baixa em
836 diligência. E a SUPRAM não vai ter nada que possa fazer, porque ela está vinculada ao
837 parecer da AGE. Essa posição que esse conselho quer adotar eu quero saber se é isso,
838 porque os senhores querendo ajudar, vão estar onerando excessivamente o
839 empreendedor. Aí sim. – Camilo de Lélis André Melo – Representante
840 FEDERAMINAS – A minha opinião é a seguinte. Eu acho que nós de fato não devemos
841 ser reféns dos empreendedores alegando esses custos. Da mesma forma, que nós não
842 devemos ser refém quando o Ministério Público nos faz uma ameaça aqui de que se nós
843 tomarmos uma atitude, ele vai tomar a dele reatando. Eu acho que isso não é uma
844 posição para ser discutida. Agora, existe a parte legal que eu gostaria que a Dra. Maria
845 Cláudia informasse. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Dra. Maria
846 Cláudia. – Maria Cláudia Pinto – Superintendente SUPRAM ASF – Posso manifestar?
847 A posição da SUPRAM com relação a essa questão, está sendo controversa em várias
848 reuniões. Nós temos discutido bastante e eu acredito até que está chegando num ponto
849 que não é muito necessário e nem será produtivo, tanto para SUPRAM quanto para o
850 conselho, quanto para o meio ambiente quanto para os empreendimentos. A posição que
851 eu vou passar para vocês, não tem nenhuma correlação com valores ou com a vida
852 financeira do empreendimento, o que a compensação vai significar para o
853 empreendimento. Isso está à parte. Nem a continuidade do empreendimento naquele



854 local. Eu só vou explicar para vocês a regra que a SUPRAM está adotando para incidir a
855 compensação ambiental, levando em consideração o parecer da AGE e levando em
856 consideração também o entendimento técnico da SUPRAM que ele não pode ser
857 deixado de lado. Ele não pode ser tratado como regra, como o Dr. Mauro está colocando
858 aqui. Para impactos 3, 4, 5 e 6 nós vamos pedir EIA-RIMA. Tem compensação e não é
859 assim que nós temos tratado. Todo o conselho tem tratado todas as decisões da
860 SUPRAM com muito respeito, inclusive o Dr. Mauro. Eu vou tentar passar para vocês,
861 acredito que vou conseguir, não sei se vou conseguir com tanta clareza, mas peço a
862 vocês que façam perguntas tantas quantas forem necessárias para nós tentarmos não
863 exaurir, mas deixar claro o máximo possível para vocês como que a SUPRAM tem
864 adotado nos empreendimentos que ela entende que cabe compensação e nos
865 empreendimentos que ela entende caber EIA-RIMA. O parecer da AGE é, trocando em
866 miúdos, nós até fizemos uma apresentação para vocês com relação a ele. O Dr. Mauro
867 fala que muitas pessoas não leram o parecer. Acredito que não tenham lido também,
868 mas às vezes nem é necessário. Talvez com as explicações da SUPRAM algumas
869 dúvidas tenham sido sanadas. As que não foram sanadas, até peço a você, Dr. Mauro, eu
870 acho que é importante. Nós fazemos uma apresentação mais aprofundada do parecer.
871 Você tem cópia dele. Nós da SUPRAM lemos reiteradamente esse parecer. Várias
872 vezes, até por dia nós lemos, porque sempre nós achamos algum entendimento ou
873 alguma posição por parte de colegas, por parte de outras SUPRAM's, por parte de
874 outros conselhos que nos fazem reler o parecer e talvez enxergar coisas que nós não
875 tenhamos visto antes. Essa posição que eu vou colocar com relação ao empreendimento,
876 tem tela. Ela não é absoluta, pode ser até um estreitamento de visão da SUPRAM. Não
877 vou deixar isso de lado. Pode ser que com novas discussões nós possamos estar bem e
878 mudar nossa opinião. Esse tipo de empreendimento hoje, vamos colocar esse tipo de
879 empreendimento de matadouro, é um abatedouro de carne, que vá instalar todas as
880 medidas de controle, com isso cessar o significativo impacto, hoje, o matadouro que
881 tenha as medidas de controle, que conseguiu cessar os impactos significativos, ele não
882 vem com compensação ambiental para a reunião do conselho. Tanto que não veio em
883 outras reuniões. Os senhores podem fazer um histórico das reuniões passadas do
884 conselho. Nem a SUPRAM trouxe e nem o conselho colocou. Isso seria uma decisão
885 inédita, sim e pela rápida pesquisa que eu fiz ontem em outras SUPRAM's, isso não tem
886 acontecido. Nós distinguimos impactos que ocorreram com impactos que vão acontecer.
887 Quando o parecer da AGE fala em significativo impacto e pedindo para chamar para o
888 EIA-RIMA, para pedir EIA-RIMA empreendimentos que tem um significativo impacto
889 para que se estude um impacto através do EIA-RIMA e aí pedir compensação ou não,
890 ela também não trás correlação com a DN 74. Eu vou ler um pedaço do parecer para
891 vocês que é específico sobre essa parte. Esse empreendimento é classe 5. Nós não
892 pedimos EIA-RIMA justamente por não ter o significativo impacto a ocorrer na
893 operação da atividade, que isso nós vamos depois fazer distinção do que ocorreu, que é
894 um passivo com o que vai ocorrer que vai ser, possivelmente, objeto de compensação
895 ou não. O parecer fala adere-se pelo núcleo de compensação ambiental no sentido de
896 que a classificação dos empreendimentos em Deliberação Normativa COPAM 74/04
897 para o fim de sujeição de licenciamento ambiental não é suficiente para fazer incidir
898 automaticamente naquelas classes 3, 4, 5 e 6 a compensação ambiental sem a
899 necessidade de verificação de caso a caso da efetiva potencialidade de tal impacto. A
900 relação porte do empreendimento, potencial poluidor nem sempre é diretamente
901 proporcional, ademais a incidência automática da compensação considerada mediante a



902 classificação conforme a potencialidade genérica, abstrata, poluição, degradação
903 contraria a lógica da exigência de causalidade entre dimensão do impacto e do valor de
904 compensação que se extrairá do EIA realizado sob o crivo do contraditório da ampla
905 defesa nos termos da orientação do Supremo Tribunal Federal, na ADIN 3378. Os
906 estudos técnicos realizados por ocasião do processo de EIA deve convergir para
907 demonstração de sérios impactos que diante do sistema jurídico de regulação do meio
908 ambiente aliados aos conhecimentos de ambientes enunciam alcance da degradação
909 ensejar o dever de compensação, ou seja, o parecer da AGE. Em resumo diz: se a equipe
910 técnica entender que existe um significativo impacto que a leve a precisar em estudar
911 melhor esse impacto através de um EIA-RIMA, ela pede. Se não, não pede. É o que
912 aconteceu com o empreendimento Bom Boi. Nós não entendemos que o significativo
913 impacto a acontecer em cooperação da empresa seria ensejador do requerimento do
914 EIA-RIMA , mesmo sendo classe 5, porque é o que fala o parecer da AGE e também
915 não se incidindo, então, a compensação ambiental, nem pelo significativo impacto e
916 nem pela ocorrência do EIA-RIMA. O impacto que já foi acontecido, que é o que
917 chamamos de passivo, existe hoje na legislação inúmeras formulas da empresa pagar
918 pelo o que fez. Existe na esfera penal, que vai responder por uma ação, existe na esfera
919 administrativa, ela foi autuada, ela tem autuação prevista no Decreto 44.844, por várias
920 coisas, por poluição, por falta de licença, por diminuição de qualidade de recurso
921 hídrico e uma série de códigos que nós podemos enquadrar a empresa. Existe também a
922 indenização dentro da ação civil pública que o Ministério Público, muitas vezes se
923 ocupa dessa ação, apesar do estado também poder ser o ensejador da ação, o Ministério
924 Público se ocupa da propositura dessa ação. Nós fazemos essa clara distinção. Até hoje,
925 eu digo até hoje, porque, como eu falei com o Dr. Mauro tanto ontem e repito hoje, a
926 SEMAD pode mudar essa visão, mas o que acontece é que até hoje e digo que não é a
927 decisão do conselho, mesmo se a compensação for votada, a SUPRAM vai continuar
928 trazendo os processos que ela entende como significativo impacto ambiental com EIA-
929 RIMA e compensação. Isso nós já explicamos para vocês em reuniões passadas e
930 acredito que foi no dia da explicação do parecer da AGE que nós utilizamos uma matriz
931 de impacto da doutrina que é do livro do Sanches para identificar significativo impacto.
932 Então, ela não é aleatória. Por exemplo, o técnico X acha que tem significativo e o Y
933 não. Nós usamos essa matriz de impacto justamente para identificação do significativo
934 impacto. Ai pedir EIA-RIMA e com isso a compensação ambiental. – Mauro Ellovitch
935 – Representante Ministério Público – Com todo respeito à Maria Cláudia, a SUPRAM
936 que ela sabe que eu tenho por eles, ela leu um trecho no qual se referia a uma LP. Ele
937 falava da LP, da fixação em LP e a conclusão 3 do parecer. Era na justificativa da
938 elaboração de qual critério seria a classe de potencial poluidor. Só que no item 2 ele diz
939 aqui: a substituição do EIA-RIMA, esse é o parecer da AGE, não é parecer do
940 Ministério Público não, a substituição do EIA-RIMA pelo relatório de controle
941 ambiental pelo RCA-PCA em fase de instalação do empreendimento para o qual está
942 sendo requerida a licença não prejudica a possibilidade de elaboração de EIA-RIMA no
943 momento de licença corretiva ou revalidação da licença para subsidiar fixação de
944 compensação ambiental. A posição da AGE é que pode pedir EIA-RIMA para fixar
945 compensação ambiental. Então, não está sem do fixada e não tem EIA-RIMA, não seja
946 por isso, eu estou pedindo a baixa em diligência para fazer EIA-RIMA para nós
947 fixarmos essa compensação ambiental. – Francisco de Assis Braga – Representante
948 ABES – Eu entendi a posição da SUPRAM manifestada pela Maria Cláudia e eu
949 concordo. Estou olhando aqui no computador o livro do Sanches. Talvez seja a única



950 literatura que nós temos no Brasil o livro de avaliação de impacto ambiental, princípio
951 de provimento. Para eu pensar na compensação, ela vai se dar na perda irreparável não
952 mitigável de alguma questão ambiental. Exemplo: perda da cobertura vegetal. Então eu
953 vou implantar uma atividade de canavieira e vou ocupar 3.000 has. de área de vegetação
954 nativa. Esse é um passivo não mitigável e eu sei que isso irá acontecer antes do
955 empreendimento, então eu já posso cobrar *a priori* a compensação pela perda do habitat
956 e tudo mais que eu consiga colocar no cálculo que será decorrente da implantação da
957 atividade. Ai, transferindo para a atividade de matadouro que ocupa 2 has. Então, se nós
958 pensarmos nessa idéia que eu coloquei, porque os outros passivos e os outros impactos
959 são reversíveis e mitigáveis. Se eles não foram mitigados até hoje, pode a legislação não
960 exigir em 1975 e posteriormente não houve uma fiscalização que, de certa maneira,
961 obrigasse o empreendedor a implantar medidas de controle ambiental que irão mitigar
962 os impactos que são mitigáveis e são reversíveis. Se eu cessar a atividade o ar volta à
963 condição original. Eu posso recompor a cobertura vegetal porque são 3 has e não são
964 3.000. O raciocínio, pelo menos que eu tenho em mente para pensarmos em
965 compensação nos moldes que a legislação vê, é uma atividade que não é possível mais
966 voltar atrás. Eu vou construir uma grande hidrelétrica, uma atividade minerária como a
967 MBR em Belo Horizonte, como eu vou voltar o minério para ocupar a cavidade da
968 mineração. Isso não tem jeito mais. Vai ser feita uma cavidade de 300 metros, vai
969 atingir o lençol freático, compensar isso, *a priori* em outra área equivalente que a lei
970 14.309, Art. 36, do Estado. O senhor vai ter uma mineração qual o tamanho, uma área
971 de 500 has e vai reservar para compensar a mineração, porque isso não está olhando
972 nenhum já, parte do pressuposto que, 500 has troca-se por 500 has em espécie igual. Ai
973 depois vem as medidas do SNUC que seria ter uma outra compensação. Sem querer me
974 delongar mais. Eu acho, Dr. Mauro, que nós não podemos exagerar na questão da
975 compensação porque nem toda atividade seria passível de compensação. Voltando a
976 questão da Pains, aqui. A Pains funcionou muitos anos. Usando como exemplo e não
977 estamos condenando nenhuma empresa. Funcionou muitos anos sem o controle
978 ambiental, assim, como a maioria delas. Eu quero cobrar esse passivo, então vamos
979 calcular e cobrar deles. Isso é uma questão. Agora, chegar aqui no momento de uma
980 atividade, que também funcionou, como o matadouro, há muitos anos e causou esse
981 impacto? Isso é um passivo. Não tem como cobrar uma medida compensatória aqui
982 nesse momento. Eu vou cobrar o passivo de todo esse dano, mas que lá é mitigável e
983 retornável a condição original é. Se eu fechar o empreendimento é possível. Eu tenho 3
984 hectares. Se nós pegarmos a atividade de cana aqui em Minas Gerais, essa eu concordo
985 que não consigo voltar à condição original. Neste caso, eu tenho que cobrar a
986 compensação, não tem como. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Dr.
987 Mauro. Só um minuto, Maria Cláudia, deixa ele complementar aqui. É que ele tinha
988 pedido a palavra aqui. – Maria Cláudia Pinto -
989 Superintendente SUPRAM - ASF – Posso? É só para dar uma resposta ao Dr. Mauro.
990 Na verdade, esse trecho que eu li do parecer não é relativo só a LP. É do 1º parecer, o
991 15.016. Não é esse que está projetado ai. É no item 2 que fala sobre a aplicação no
992 âmbito Estado de Minas Gerais. Decreto Federal 4.340 modificado pelo Decreto 6.848.
993 Com relação a esses critérios colocados pelo professor Francisco, eu acho que ele
994 conseguiu resumir bastante sobre o critério que a SUPRAM usa para poder incidir
995 a compensação. De maneira nenhuma nós estamos fazendo uma manifestação contra a
996 compensação. Muito pelo contrário. Nós entendemos que é um instrumento muito
997 eficaz e muito capaz. Por isso, não pode ser banalizado de forma nenhuma. A SUPRAM



998 ASF tem tratado com zelo essa questão. Tanto que nas nossas reuniões nós vemos que a
999 SUPRAM é uma das SUPRAM's que mais coloca pareceres com condicionante de
1000 compensação ambiental no Estado de Minas Gerais. É isso. Tratar mesmo com
1001 transparência a questão da compensação para vocês. Trazer isso e colocar de forma
1002 bastante pacificadora a nossa posição com relação a esse empreendimento. - Mauro da
1003 Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Como a Maria Cláudia falou,
1004 realmente ela leu do 1º parecer. Esse que está aqui foi para explicar o 1º, também da
1005 AGE e o 1º não tratava adequadamente nem da revalidação, nem da LOC, que é o caso
1006 que nós estamos falando hoje aqui de um LOC. Eu concordo com o professor Francisco
1007 em termos. O que ele falou. Isso leva certa distorção de raciocínio que vou repetir mais
1008 uma vez. Nós não estamos pedindo compensação de passivo. Isso vai ser na ação civil
1009 pública. Nós estamos pedindo aqui uma compensação pelo uso significativo de recurso
1010 ambiental. Aquela área, onde está o matadouro, está na APP, nós não pedimos a
1011 retirada, porque o parecer fala que é inviável retirar o que já está consolidado. Aquilo
1012 não vai ser retirado nunca. Se retirar, ele jamais vai voltar ao *statu quo* antes. Ele vai
1013 chegar a um estado parecido. Ele vai ter uma vegetação parecida, mas nunca vai ser
1014 exatamente o recurso que perdeu. Houve sim recurso. A sociedade ficou privada de
1015 serviços ambientais importantes ali, durante esse longo período. Só que, o Camilo tem
1016 razão. Eu bobeei. Passou. Foi votado. Não vou querer tumultuar a ordem, mas eu vou
1017 entrar com a ação para anular essa licença. - Daniilo Vieira Junior – Presidente da URC -
1018 ASF – Da decisão do conselho cabe recursos. Isso. Mais alguma colocação por parte do
1019 conselho? Anaximandro? – Anaximandro Lourenço Azevedo Feres – Representante
1020 PUC Arcos – Bom dia a todos! A minha fala é mais para esclarecer a questão que o
1021 Dirceu falou de Arcos. A vistoria realizada no matadouro. Eu fiquei sabendo até pela
1022 fala dele que foi realizada. Foi um pedido meu na nossa última reunião. Por ouvir como
1023 membro da sociedade arcoense, uma série de pessoas reclamando da infestação de
1024 moscas e mosquitos que estavam na cidade e também gente falando que o matadouro
1025 estava operando sem nenhum controle. Eu acho que tem coerência em defender o
1026 homem aqui sempre como integrante do Meio Ambiente. O impacto estava sendo
1027 causado pela operação do matadouro com essa proliferação de moscas estava
1028 impactando a sociedade de Arcos. Ainda que não esteja próximo, tão próximo ao
1029 município, está relativamente próximo, não é muito longe da área urbana, mas
1030 certamente estava gerando esse tipo de impacto. Essa discussão da compensação
1031 ambiental, eu tenho que fazer coro com as palavras do promotor de justiça, Dr. Mauro.
1032 Diante também de uma experiência como empreendedor. Virei esse ano empreendedor
1033 classe 0. Vamos lembrar disso. Sou classe 0, mas o empreendedor reclamar de 0,5% do
1034 custo dele, realmente eu percebo que isso não vai fechar porta de ninguém. Se ele
1035 reclamasse de taxas de juros de financiamento de impacto que ele tem de imposto sobre
1036 folha de pagamento e uma série de outros impostos, ele não fecha as portas por causa
1037 disso e não vai fechar. Certamente, há que se ter sim, de acordo com o que a FIEMG
1038 defende também, uma perspectiva de quanto e como isso vai impactar o orçamento do
1039 empreendedor. Eu tenho certeza que o Núcleo de Compensação Ambiental do IEF tem
1040 atentado para esse tipo de coisa. Eu tenho certeza que assim, como esse conselho é
1041 formado por homens sensatos, o próprio Núcleo de Compensação do IEF também o é
1042 para não exigir disparates de qualquer empreendedor. Tanto que nós não vemos notícias
1043 de questionamentos do que está sendo proposto ou definido pelo próprio Núcleo de
1044 Compensação Ambiental do IEF. Eu entendo mais uma vez dentro de uma postura,
1045 dentro da minha atuação junto ao conselho que o conselho deve ser sempre autônomo



1046 para requerer o que ele tem direito de requerer, que seja a própria compensação
1047 ambiental. Muito obrigado. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Vou
1048 passar a palavra para o Camilo aqui, que ele tinha pedido antes. Dr. Mauro e Francisco.
1049 – Francisco de Assis Braga – Representante ABES – Sem querer me delongar, mas só
1050 para contrapor, na verdade, não vou usar como se fosse meu, vou usar o trecho do livro
1051 do Sanches que eu citei, na verdade, não podemos confundir compensação ambiental
1052 com taxação ambiental. E a proposta da lei com 0,5%, 1,05 é uma taxa. Eu pago a taxa e
1053 estou legalmente funcionando. – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante
1054 Ministério Público – A lei está aí, está posta e é para ser obedecida. Só queria esclarecer
1055 para os conselheiros que existe um decreto estadual com os parâmetros para
1056 estabelecimento. Então não é arbitrário, não vai chegar à CPB e eles não vão
1057 estabelecer. Eu acho que é importante até para o conselho que tem obrigação de saber,
1058 existe um decreto estadual com esses parâmetros que vai de 0,1 a 0,5%, não ultrapassa
1059 05%. Isso está definido, tem critérios sim, previstos em decreto estadual. Perdão, só a
1060 última coisinha que eu queria colocar, só para os senhores atentarem, até dentro de uma
1061 razoabilidade, dentro de uma coerência, vamos pensar, professor Francisco falou da
1062 questão da cana-de-açúcar, ele vai suprimir tantos hectares, então ele está causando um
1063 impacto significativo e você já viu isso na LP. Agora, e se eu pegar, suprimir, colocar a
1064 cana-de-açúcar e depois eu venho pedir a LOC. Incide. O impacto já teve, virou passivo.
1065 Houve o mesmo uso de recursos ambientais. Houve a mesma. Esse empreendimento,
1066 esse agora que nós estamos falando, se ele pedisse para instalar parte dele em APP não
1067 seria deferido. Só que ele já instalou. Já teve uma perda reversiva de recurso ambiental.
1068 Se ele pedisse para jogar rejeito em tratamento por 30 anos não seria deferido, mas ele
1069 já foi. Mesmo depois da incidência da Lei até 2010 ele ainda está jogando. Não ele já
1070 fez. Então, é muito mais fácil. Nós estamos aqui estimulando. Olha os empreendedores
1071 aqui presentes. Vamos lá? Instala. Depois pede LOC e fala, olha, o impacto agora é
1072 daqui para frente. Eu vou mitigar o que eu vou fazer daqui para frente tudo tem retorno.
1073 O que eu fiz daqui para trás vocês procurem a ação civil pública. – Maria Cláudia Pinto
1074 Superintendente -SUPRAM ASF – Eu esqueci de falar sobre a questão da ocupação em
1075 APP. A análise em ocupação em APP pela SUPRAM passa por 2 crivos. Pelo crivo
1076 legal da 14.309 sobre ocupação antrópica consolidada e pelo crivo técnico. Os senhores
1077 já puderam ver as nossas sugestões para permanência do empreendimento em APP,
1078 mesmo sendo sem nenhuma ocupação antrópica consolidada e pedindo para tirar,
1079 mesmo sendo ocupação antrópica consolidada, porque nós analisamos o impacto na área
1080 de APP. Se ele está estabilizado ou se a permanência do empreendimento naquele local
1081 vai gerar novos impactos. Isso também é levado em consideração. - Danilo Vieira
1082 Junior – Presidente da URC - ASF – Para encerrar. Camilo. – Camilo de Lélis André
1083 Melo – Representante FEDERAMINAS – Eu gostaria de cumprimentar o professor
1084 Francisco. Cada reunião que passa ele está vendo um crescimento muito grande da parte
1085 dele. Os conselheiros vão concordar com isso. Vocês imaginam hoje professor falou
1086 uma coisa que eu venho falando há muito tempo e nunca fui ouvido. Quando existe um
1087 equívoco da Lei, que nós sabemos que existe e existe mesmo. Eu acho que o conselho
1088 aqui tem o dever e a obrigação de tentar corrigir esse equívoco. Conforme explanação
1089 do professor Francisco, hoje nós não temos oportunidade de acertar um equívoco nisso,
1090 que a Lei, infelizmente, foi equivocada. Gostaria de falar para o conselheiro Mauro. O
1091 senhor não marcou touca nem nada não, o processo, infelizmente, é assim. Tem dia que
1092 nós ganhamos, tem dia que nós perdemos, tem dia que nós não ganhamos nem que
1093 perdemos. É esse debate que é enriquecedor. É isso que nos faz crescer. Não só como



1094 conselheiro, mas como SUPRAM. Por exemplo: a explanação da Dra. Maria Cláudia foi
1095 claríssima. Vocês estão de parabéns. Acho que se vocês têm uma opinião, vocês têm
1096 que defender de unhas e dentes. Da mesma forma, o Dr. Mauro tem a opinião dele. Ele
1097 tem que defender ela com unhas e dentes. Isso faz parte do jogo. Eu acho que deve ser
1098 assim e é salutar. Você, Maria Cláudia, como representante aqui da SUPRAM e o corpo
1099 técnico está de parabéns, é isso mesmo. Da mesma forma que o Dr. Mauro e o professor
1100 Francisco. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Acho que já está de
1101 forma satisfatória a discussão. Acho que nós podemos botar aqui em votação. Nós
1102 vamos botar em votação (inaudível) Dr. Mauro, representante do Ministério Público
1103 pela inclusão da condicionante de compensação ambiental pela Lei do SNUC. Aqueles
1104 conselheiros que são pela inclusão da condicionante proposta pelo representante do
1105 Ministério Público, Dr. Mauro, permaneçam como estão. Aqueles que são pela
1106 aprovação da inclusão da condicionante proposta pelo conselheiro do Ministério
1107 Público, permaneçam como estão. Aquele que levantar a mão é contrário à inclusão.
1108 Nós temos 7 votos contra e, vamos contar de novo? Faça o favor. Levanta a mão com
1109 vontade. É, aqueles que são contra a inclusão. Vamos levantar mão de novo? Senhor é
1110 a favor ou contra a inclusão? Senhor é a favor ou contra a inclusão? É. A favor da
1111 inclusão, então o senhor levantou a mão errado. Então são 1, 2, 3, 4, 5, 6. 6. Eu queria
1112 contar agora quantos são a favor. É que eu fico numa posição aqui que eu perco a visão.
1113 Conta para mim, Maria Cláudia, fazendo o favor? – Não identificou – Por favor, quem é
1114 a favor, levanta a mão. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Só um
1115 minuto aqui. Deixa a Maria Cláudia contar ali. Dá para levantar a mão novamente?
1116 Aqueles que são contra a inclusão podem levantar a mão? – Não identificou – 8 a 6. -
1117 Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – 8 a 6 pela inclusão? Aprovada a
1118 inclusão da condicionante proposta pelo conselheiro Mauro a favor da compensação
1119 ambiental pela Lei do SNUC no empreendimento. 7.1 da pauta. Peço aqui. – Não
1120 identificou – Presidente, só um esclarecimento do Dr. Mauro. Ele manifestou
1121 anteriormente que iria entrar com uma ação para anular a votação. Se vai anular a
1122 votação porque vai ficar votando? - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF –
1123 Não. Uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra. – Não identificou – Agora que o
1124 senhor ganhou o debate, o senhor ainda tem, ainda vai entrar com a ação? - Danilo
1125 Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Tudo o que for contrário a isso agora, só em
1126 fase de recurso. O processo está aprovado, como também está aprovada a inclusão da
1127 condicionante proposta pelo conselheiro Mauro. Quem for contrário ao parecer
1128 principal ou à inclusão da condicionante, pode recorrer conforme o nosso regimento
1129 interno. Eu peço aqui. – Dirceu Costa – Representante CODEMA Pains – Só um
1130 esclarecimento: a posição da Supram é contrária à inclusão da condicionante, não é? -
1131 Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Não se manifestou nesse sentido a
1132 SUPRAM. – Não se identificou – Manifestou sim. Aí a gente vota a favor da posição da
1133 SUPRAM, a posição da SUPRAM é contrária à inclusão da condicionante. E eu fui
1134 orientado a votar de acordo com a posição da SUPRAM. Aí a presidência da mesa vota
1135 contrária à SUPRAM. Votou a favor. – Não se identificou – A presidência da mesa não
1136 votou. – Não se identificou – Só para esclarecimento, porque se não, eu vou proferir
1137 meu voto contrário ao entendimento das partes. – Maria Cláudia Pinto - Superintendente
1138 SUPRAM – ASF - Presidente, só pra esclarecer. Realmente a SUPRAM, nesse caso
1139 concreto, ela foi contra o posicionamento do Ministério Público, mas o que eu deixei
1140 claro aqui é que, avançando as discussões, pode ser que nós modifiquemos o nosso
1141 pensamento. Mas esse pensamento tem que ser modificado de forma institucional. A



1142 SUPRAM não pode tomar essa atitude. – Wellington Dias Silveira – Representante
1143 SEAPA – A questão é a seguinte: quando houver uma coisa polêmica condicionante
1144 pode afetar o processo todo, que seja votado em conjunto. Porque na hora que o Mauro
1145 falou que ia entrar em diligência, todo mundo “já votou, já votou”. Agora quando voltou
1146 a outra condicionante, eles estão questionando. Então quer dizer, acho que quando tiver
1147 uma condicionante que ela vá influenciar diretamente no processo todo, que seja votado
1148 em conjunto que não dá isso. Eu pelo menos fiquei confuso. - Danilo Vieira Junior –
1149 Presidente da URC - ASF – Olha só a minha posição. Toda condicionante às vezes vai
1150 influenciar no processo principal, porque aquele não concordar com ela, às vezes vai
1151 contra o processo como um todo. Infelizmente, nós temos que ir na ordem de votação e
1152 nós vamos continuar dessa forma. Votando o processo principal e depois a inclusão ou
1153 não da condicionante, porque se não fica gente aqui. Quem nasceu primeiro, o ovo ou a
1154 galinha? Se vota a condicionante primeiro ou se vota o processo principal. Tem que ter
1155 uma ordem. Não tem jeito de votar em conjunto. Não tem como votar em conjunto.
1156 Você vota o parecer único, depois você vota a inclusão da condicionante. Não tem
1157 como. Nós vamos ter que ter uma ordem. Agora, cabe ao conselheiro recorrer da
1158 decisão que não concordar com ela. Isso é a regra do jogo e nós não podemos aqui
1159 alterá-la. – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Só fazer
1160 só. Em outras situações, Dirceu, o que me falaram aqui sempre foi o seguinte. Contra ou
1161 a favor ao parecer era para modificar o que estava ali. Sempre foi incluída
1162 condicionante, sempre votou contra ou a favor a condicionante. A ordem sempre foi
1163 essa. Nas outras vezes, na sessão anterior, já teve coisa assim. Não teve nenhum tipo de
1164 inversão aqui não. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – É a regra do
1165 jogo e enquanto eu estiver aqui presidindo esse conselho será conduzido dessa forma
1166 que é a forma que eu entendo que é correta. Vamos seguir aqui no item da pauta, eu
1167 peço a permissão do conselho. Eu vou fazer a leitura agora do item 8 em diante e
1168 aqueles conselheiros que quiserem algum destaque que o faça no momento da leitura. Já
1169 adiantando que nós vamos retirar de pauta o item 12.1 Bracuhy Mineração Ltda. Lavra a
1170 céu aberto. PA N° 00253/1998/004/2006. DNPM N° 831.196/1987. Carmo da
1171 Mata/MG. Esse processo está sendo retirado de pauta por solicitação da SUPRAM.
1172 Juntou a fome com a vontade de comer. Vamos lá. **Item 8 - Processos Administrativos**
1173 **para exame de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação: 8.1**
1174 **Pimenta Frangos Ltda. Abate de animais de pequeno porte. Luz/MG. PA N°**
1175 **04470/2010/001/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF.** - Danilo Vieira Junior
1176 – Presidente da URC - ASF – Lembrando que é para o indeferimento. **8.2 Divine**
1177 **Vidros de Segurança Ltda. Tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termo-**
1178 **químico. Divinópolis/MG. PA N° 18912/2005/001/2010. Classe 3. Apresentação**
1179 **SUPRAM-ASF.** – Francisco de Assis Braga – Representante ABES – Destaque. -
1180 Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Destaque Francisco. **Item 9 -**
1181 **Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 9.1**
1182 **José Aparecido Ferreira e outros / Fazenda Água Fria. Avicultura de corte. Nova**
1183 **Serrana/MG. PA N° 14378/2005/002/2010. Classe 4. Apresentação SUPRAM-ASF.**
1184 **- Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Destaque Roberto. 9.2 Talube**
1185 **Comercial Ltda. – EPP. Tratamento químico para preservação de madeira;**
1186 **Desdobramento da madeira. Formiga/MG. PA N° 01571/2004/001/2010. Classe 3.**
1187 **Apresentação SUPRAM-ASF. 9.3 Ed Carlos Gonçalves Ribeiro – ME. Serigrafia.**
1188 **Divinópolis/MG. PA N° 21623/2005/002/2010. Classe 5. Apresentação SUPRAM-**
1189 **ASF.** - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Destaque Roberto. – Maria



1190 Regina Silveira – Responsável Técnico – Eu gostaria que na página 11. - Danilo Vieira
1191 Junior – Presidente da URC - ASF – Não. Isso é só no momento da votação. Só um
1192 minutinho, por favor. **9.4 Francino Móveis Ltda. Fabricação de móveis de metal**
1193 **com tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão; Fabricação de**
1194 **móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com**
1195 **pintura e/ou verniz. Cláudio/MG. PA N° 00695/2003/001/2010. Classe 3.**
1196 **Apresentação SUPRAM-ASF. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF –**
1197 **Algum destaque? – Não identificou – Perdão. 9.4. Destaque. - Danilo Vieira Junior –**
1198 **Presidente da URC - ASF – Destaque concedido ao Dr. Mauro. 9.5 - Comércio**
1199 **Rodrigues e Faria Ltda. Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações**
1200 **de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis (Posto revendedor). Pará**
1201 **de Minas/MG. PA N° 03502/2001/002/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-**
1202 **ASF. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Destaque da Polícia Militar.**
1203 **Item 10 - Processos Administrativos para exame de Revalidação de Licença de**
1204 **Operação: 10.1 - Evaldo Telles de Carvalho. Avicultura de postura.**
1205 **Divinópolis/MG. PA N° 90185/2004/002/2010. Classe 5. Apresentação SUPRAM-**
1206 **ASF. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Destaque Roberto. 10.2 -**
1207 **Mineração Vale do Rio São Miguel Ltda. Fabricação de cal virgem, hidratada ou**
1208 **extinta. Pains/MG. PA N° 06207/2010/001/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-**
1209 **ASF. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Destaque FIEMG. 10.3 - AD**
1210 **Pneus Ltda. Recauchutagem de pneumáticos. Formiga/MG. PA N°**
1211 **00089/1996/003/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. - Não identificou –**
1212 **Destaque. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Ministério Público.**
1213 **Destaque Ministério Público. 10.4 - Siderbrás – Siderúrgica Brasileira Ltda. (Ex.**
1214 **Ferroeste Industrial Ltda.). Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com**
1215 **redução de minérios, inclusive ferro-gusa. Divinópolis/MG. PA N°**
1216 **00018/1986/008/2009. Classe 5. Apresentação SUPRAM-ASF. - Não identificou –**
1217 **Vistas Ministério Público. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Vistas**
1218 **concedidas ao Ministério Público. Ministério Público e FIEMG. Mais algum? 10.5**
1219 **Rosália Franco Mariotto. Suinocultura, ciclo completo; Bovinocultura de corte**
1220 **(extensivo). Pará de Minas/MG. PA N° 90093/2000/002/2009. Classe 3.**
1221 **Apresentação SUPRAM-ASF. Item 11 - Processos Administrativos para exame de**
1222 **Reconsideração de Auto de Infração: - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC -**
1223 **ASF – O público também poderá fazer destaque se achar necessário. Só levantar o dedo**
1224 **e manifestar. - Não identificou – De pronta, a FIEMG requisita vista do processo. - Não**
1225 **identificou – FAEMG. Confundindo com o senhor já. De plano a FAEMG requisita**
1226 **vistas nesse processo. - Não identificou – Vistas Ministério Público. 11.1 Cooperativa**
1227 **Agropecuária de Bom Despacho Ltda. Preparação do leite e fabricação de**
1228 **produtos de laticínios; Formulação de rações balanceadas e de alimentos**
1229 **preparados para animais. Bom Despacho/MG. PA N° 00101/1991/005/2005. AI N°**
1230 **02320/2005. Classe 5. Apresentação FEAM. - Danilo Vieira Junior – Presidente da**
1231 **URC - ASF – Vistas concedidas FAEMG, MP e FIEMG. 11.2 Famotec Fábrica**
1232 **Moderna de Tecidos S/A. Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e**
1233 **outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos em tecidos.**
1234 **Pará de Minas/MG. PA N° 00170/1986/006/2005. AI N° 02364/2005. Classe 5.**
1235 **Apresentação FEAM. 11.3 Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas**
1236 **Gerais – Itambé. Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios. Pará**
1237 **de Minas/MG. PA N° 00117/1991/009/2005. AI N° 03168/2005. Classe 5.**



1238 **Apresentação FEAM.** - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Destaque
1239 pela empresa. **11.4 Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. Tratamento**
1240 **e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos. São Sebastião do Oeste/MG. PA**
1241 **Nº 17452/2005/001/2005. AI Nº 15466/2005. Classe 1. Apresentação FEAM.** – Não
1242 identificou – Vista Ministério Público. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC -
1243 ASF – Vistas concedidas ao MP. **Item 13 - Processo Administrativo para exame de**
1244 **Adendo ao Parecer Único de Licença Prévia concomitante com Licença de**
1245 **Instalação: 13.1 Medina Construções e Empreendimentos Ltda. Loteamento do**
1246 **solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais. Capitólio/MG.**
1247 **PA Nº 13508/2005/001/2007. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF.** - Danilo Vieira
1248 Junior – Presidente da URC - ASF – Vamos botar em votação. Item 8.1 Pimenta
1249 Frangos Ltda., 9.2 Talube Comercial Ltda., 10.5 Rosália Franco Mariotto e 13.1
1250 Medina Construções e Empreendimentos Ltda. aqueles conselheiros que são pela
1251 aprovação na forma do parecer. – Não identificou – Presidente, só te chamara a atenção
1252 para o 8.1 e 10.5 são indeferimentos. Só para ver se tem inscrição por parte das
1253 empresas. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Temos? Não tendo e
1254 levando em consideração a colocação aqui da Dra. Maria Cláudia atende-se que o
1255 parecer é pelo indeferimento. Voltando. Os itens aqui lidos, repetindo para que não haja
1256 confusão. Item 8.1 Pimenta Frangos pelo indeferimento, 9.2 Talube Comercial, 10.5
1257 Rosália Francos Mariotto que é pelo indeferimento e item 13.1 Medina Construções e
1258 Empreendimentos. Aqueles que são pelo parecer da SUPRAM ASF permaneçam como
1259 estão. **APROVADOS.** Voltamos agora para os destaques. Item **8.2 Divine Vidros de**
1260 **Segurança Ltda. Tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termo-químico.**
1261 **Divinópolis/MG. PA Nº 18912/2005/001/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-**
1262 **ASF.** - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Com a palavra o conselheiro
1263 Francisco. – Francisco de Assis Braga – Representante ABES – Só um esclarecimento.
1264 No texto do parecer técnico diz assim: A unidade industrial localiza-se em área
1265 recentemente loteada pela Prefeitura às margens da Rodovia BR-494. A minha pergunta
1266 é a seguinte. Trata-se de uma área comercial, residencial ou industrial? E a segunda
1267 pergunta, apesar do parecer técnico ser favorável, há compatibilidade com o local? -
1268 Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Equipe SUPRAM ASF, por favor. –
1269 Jorge – SUPRAM ASF – É uma área mista. Tem agência de carro, ferros-velhos
1270 próximos, loteamentos e lotes vagos ao lado. Qual é a outra pergunta? – Francisco de
1271 Assis Braga – Representante ABES – A compatibilidade da instalação da atividade
1272 naquele local. – Não identificou – Sim. – Não identificou – Só mais uma questão. No
1273 zoneamento urbano qual é a zona lá? Residencial, comercial? Isso que é importante. Foi
1274 colocado no parecer da Prefeitura que em zona o que? Residencial, comercial, mista.
1275 Para depois nós evitarmos conflitos futuros. – Maria Cláudia Pinto – Superintendente
1276 SUPRAM ASF – Professor Francisco, na verdade, o que causa o processo de
1277 licenciamento de toda essa segurança de que o empreendimento vai ser instalado numa
1278 área que ele pode se instalar, por pior que seja, é a declaração da Prefeitura de
1279 conformidade com os regulamentos municipais. A SUPRAM não se adentra muito
1280 nesse mérito quando vai fazer análise de licenciamento justamente porque existe um
1281 aceite da Prefeitura, da instalação ou da continuidade do empreendimento naquele local.
1282 Caso o conselho queira, nós podemos fazer uma análise mais criteriosa sobre isso. O
1283 estado de incompatibilidade mais por erro da Prefeitura e tudo mais. Isso acontece
1284 realmente, mas a postura hoje do Estado não é de resguardar e nem de discutir sobre o
1285 que a Prefeitura concede ou não. – Francisco de Assis Braga – Representante ABES – A



1286 tipo de sugestão eu, ao solicitar do empreendedor na Prefeitura, eu exigiria que a
1287 Prefeitura se manifestasse se é área residencial, área comercial, é industrial, para nós
1288 podermos ter segurança aqui na hora de votar. Não, está num bairro, mas é na parte
1289 comercial do bairro. É na parte industrial. Porque, muita das vezes, esse fato não
1290 aparece aqui e o conflito virá no futuro. Nós estamos votando aqui uma implantação de
1291 uma atividade que é incompatível, apesar do documento da Prefeitura dizer que é
1292 compatível, mas eu gostaria que eles manifestassem: é compatível lá ZR ou ZC. Dentro
1293 do plano diretor municipal. – Maria Cláudia Pinto – Superintendente SUPRAM ASF –
1294 Especificamente sobre esse empreendimento a equipe técnica vai trazer subsídios para
1295 vocês. Nos futuros empreendimentos nós solicitamos da Prefeitura a exata definição do
1296 local onde vai ser o empreendimento. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF
1297 – Lembrando aqui que é documento do processo, é exigido do FOB e a declaração da
1298 Prefeitura de que o empreendimento está em conformidade com as Leis e os
1299 regulamentos administrativos do município. Se o município tem um plano diretor
1300 aprovado e põe ele em prática e se esse empreendimento não for compatível com o
1301 lugar onde ele quer se instalar, a Prefeitura deveria no momento informar que o
1302 empreendimento não está de acordo com os regulamentos administrativos. A
1303 oportunidade é dada pela Prefeitura e muitas das vezes nós percebemos que ela se
1304 omite nesse sentido. – Paula - SUPRAM ASF – Eu gostaria só de explicar onde a
1305 localização exata deste empreendimento. Ali na saída para Cláudio. No trevo que nós
1306 entramos para a cidade, nós temos um complexo de festas, shows. Era conhecido como
1307 XZ Complexo. Ali nós temos oficinas de funilarias. Esse complexo de lazer e tem
1308 agências de carros. Ele está do lado desses outros empreendimentos que são todos os
1309 empreendimentos industriais ou comerciais. Ele está bem as margens da Rodovia. Está
1310 bem próximo a esse empreendimento. Não tem núcleos populacionais, casas,
1311 residências próximas à área não. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF –
1312 Esclarecido? Podemos botar em votação item **8.2 Divine Vidros de Segurança Ltda.**
1313 **PA Nº 18912/2005/001/2010.** - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF –
1314 Aqueles conselheiros que são pela aprovação na forma do parecer único da SUPRAM
1315 ASF, permaneçam como estão. **APROVADO. 9.1 - José Aparecido Ferreira e outros**
1316 **/Fazenda Água Fria. Avicultura de corte. Nova Serrana/MG. PA Nº**
1317 **14378/2005/002/2010.** - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Com a
1318 palavra o conselheiro Roberto. Em discussão. – Roberto Soares Nogueira –
1319 Representante do Comitê de Bacias do Entorno da Represa de Três Marias – Ficou
1320 faltando aqui nas condicionantes a exigência de renovação das outorgas durante a
1321 licença. Tem coisa que vai vencer durante e eu não vi aqui na relação de condicionantes.
1322 Eu pediria que fosse agregado isso. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF –
1323 Eu vou passar a palavra aqui para a Dra. Sônia, para ela fazer a explicação de uma
1324 alteração que houve agora a respeito do prazo de validade das outorgas. – Sônia –
1325 SUPRAM ASF – Só colocar para vocês. Tem uma Portaria 49 do IGAM que vincula o
1326 prazo da outorga agora ao prazo do licenciamento. Se por ventura no parecer não estiver
1327 constando essa vinculação nós fazemos agora aqui, de forma verbal, dizendo que essas
1328 outorgas terão o prazo de validade, serão renovadas automaticamente com o prazo,
1329 terminando com o prazo da licença. – Paula – SUPRAM ASF – Na verdade consta no
1330 parecer no controle pessoal que as outorgas vão ter os prazos prorrogados até o
1331 vencimento dessa licença. Item 9. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF –
1332 Esclarecido, senhor Roberto? Desiste da condicionante de inclusão então. Vamos botar
1333 em votação. Item 9.1. Aqueles que são pela aprovação na forma do parecer único da



1334 SUPRAM ASF, permaneçam como estão. **APROVADO. 9.3 Ed Carlos Gonçalves**
1335 **Ribeiro – ME. Serigrafia. Divinópolis/MG. PA Nº 21623/2005/002/2010. Classe 5.**
1336 **Apresentação SUPRAM-ASF. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF –**
1337 **Em discussão. Com a palavra conselheiro Roberto. – Roberto Soares Nogueira –**
1338 **Representante do Comitê de Bacias do Entorno da Represa de Três Marias – Tem uma**
1339 **tabela aqui de, a 2.3 que está com um número aqui que eu não posso aceitar, está certo?**
1340 **250 mil m³/mês. Essa empresa com 18 mil peças de produção não vai conseguir pagar**
1341 **essa água não. Eu acho que litros. Deveria ser corrigido. - Danilo Vieira Junior –**
1342 **Presidente da URC - ASF – Equipe técnica da SUPRAM ASF, por favor. Posso propor**
1343 **aqui de nós passarmos para o item 9.4 enquanto a equipe faz análise, conselheiro**
1344 **Roberto? Já está aí? Então vamos esperar. – Paula – SUPRAM ASF – Na verdade,**
1345 **houve um erro. É litros mesmo. Litros/mês. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC**
1346 **- ASF – Corrigindo então. Ao invés de m³ o parecer deve se referir a litros. 250, é isso**
1347 **Roberto? 250 mil litros ao invés de 250 mil m³. Feita a devida correção, botamos em**
1348 **votação o item 9.3 Ed Carlos Gonçalves Ribeiro. Serigrafia. PA Nº**
1349 **21623/2005/002/2010. Aqueles conselheiros que são pela aprovação na forma parecer**
1350 **único da SUPRAM ASF permaneçam como estão. APROVADO. 9.4 Francino**
1351 **Móveis Ltda. Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial**
1352 **e/ou pintura por aspersão; Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com**
1353 **predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz. Cláudio/MG. PA Nº**
1354 **00695/2003/001/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. - Danilo Vieira Junior**
1355 **– Presidente da URC - ASF – Destaque conselheiro Mauro. Em discussão. – Mauro da**
1356 **Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Só um minutinho. Não só em**
1357 **relação às estufas que é mencionado no parecer único. A necessidade de adequação**
1358 **delas, de acordo com o que foi apresentado. Eu queria propor condicionante**
1359 **simplesmente para deixar firme a obrigação a condicionante 16. Adequar as estufas ao**
1360 **projeto apresentado em informações complementares. Prazo 60 dias. - Danilo Vieira**
1361 **Junior – Presidente da URC - ASF – Desculpe, eu me perdi um pouco. Você está**
1362 **querendo incluir a condicionante? – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante**
1363 **Ministério Público – Isso. Só inclusão dessa condicionante que já foi tratada**
1364 **genericamente na análise do parecer único. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC**
1365 **- ASF – Vamos votar o processo principal. Francino Móveis Ltda. PA Nº**
1366 **00695/2003/001/2010. Aqueles conselheiros que são pela aprovação na forma do**
1367 **parecer único da SUPRAM - ASF permaneçam como estão. APROVADO. Aqueles**
1368 **conselheiros que aprovam a inclusão da condicionante proposta pelo conselheiro**
1369 **Mauro, representante do Ministério Público na forma aqui por ele lida, permaneçam**
1370 **como estão. Com a palavra Sérgio. – Não identificou – Com relação ao que o Ministério**
1371 **Público citou agora. Ele está sugerindo uma correção ou uma adição de uma**
1372 **informação? - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Na verdade essa**
1373 **informação já está no corpo do parecer. Ele quer destaque disso na forma de**
1374 **condicionante. – Não identificou – Então, sugerir a SUPRAM fazer a correção do texto,**
1375 **não precisa de uma condicionante. – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante**
1376 **Ministério Público – Na verdade, estou pedindo uma correção do texto, está correto. O**
1377 **texto fala da necessidade dessa adequação. Eu apenas quero que seja condicionado. -**
1378 **Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – É um reforço, porque no corpo do**
1379 **parecer fica como uma recomendação. Na forma de condicionante se torna uma**
1380 **obrigação. Esclarecido? Aqueles que são pela adição da condicionante proposta pelo**
1381 **representante do Ministério Público na forma aqui por ele lida, permaneçam como**



1382 estão. APROVADA a inclusão da condicionante. **9.5 Comércio Rodrigues e Faria**
1383 **Ltda. Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema**
1384 **retalhistas e postos flutuantes de combustíveis (Posto revendedor). Pará de**
1385 **Minas/MG. PA Nº 03502/2001/002/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. -**
1386 **Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF** – Em discussão. Destaque pela Polícia
1387 Militar. – **Tenente José Fernandes de Paula – Representante PMMG** – Só verificar com
1388 a equipe técnica também. Esse posto funciona desde 1994. Essa licença dele é licença
1389 de operação corretiva. Ele não atendeu a DN 50 para toda aquela chamada de
1390 licenciamento. Eu pergunto se houve alguma autuação nesse sentido? Porque aqui no
1391 processo não está citando se foi autuado. - **Danilo Vieira Junior – Presidente da URC -**
1392 **ASF** – Por favor, esclarecimentos pela equipe técnica da SUPRAM ASF. – **Paula –**
1393 **SUPRAM ASF** – Não, ele ainda não foi autuado. - **Danilo Vieira Junior – Presidente da**
1394 **URC - ASF** – Ainda não foi. – **Paula – SUPRAM ASF** – Ainda não foi autuado, porque
1395 ele iniciou as operações antes de 2008. Ele tem o benefício da auto denúncia. - **Danilo**
1396 **Vieira Junior – Presidente da URC - ASF** – Ele está amparado pela denúncia
1397 espontânea. Na forma do Decreto 44.844. – **Não identificou** – Isso. Foi em 1994. -
1398 **Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF** – Esclarecido? Podemos botar em
1399 votação. Em votação item 9.5 Comércio Rodrigues e Faria Ltda. Pará de Minas/MG. PA
1400 Nº 03502/2001/002/2010. Aqueles que são pela aprovação na forma do parecer único da
1401 SUPRAM ASF, permaneçam como estão. **APROVADO. 10.1 Evaldo Telles de**
1402 **Carvalho. Avicultura de postura. Divinópolis/MG. PA Nº 90185/2004/002/2010.**
1403 **Classe 5. Apresentação SUPRAM-ASF. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC -**
1404 **ASF** – Em discussão. Destaque conselheiro Roberto. – **Roberto Soares Nogueira –**
1405 **Representante Comitê de Bacias do Entorno da Represa de Três Marias** – Eu queria
1406 propor aqui o seguinte. Eu acho que a equipe técnica foi extremamente econômica. Esse
1407 empreendimento, por tudo que está no relatório técnico mereceria incentivo, está certo?
1408 Na revalidação, eu quero propor aqui ao conselho que se conceda mais 2 anos nessa
1409 licença que está sendo revalidada, devido a tudo que está no relatório técnico. - **Danilo**
1410 **Vieira Junior – Presidente da URC - ASF** – Gostaria de escutar a SUPRAM ASF,
1411 porque existem critérios para você conceder o prazo. – **Paula – SUPRAM ASF** – Os
1412 critérios que a SUPRAM - ASF usa, que a equipe técnica utiliza são critérios do ganho
1413 ambiental do benefício que ele fez extra o cumprimento de condicionantes que já era
1414 uma obrigação do empreendedor. Nesse caso, nós não optamos por dar os 2 anos,
1415 porque ele cumpriu as condicionantes. Ele não fez nada além disso. Realmente, nós
1416 estamos sendo muito criteriosos ao conceder esses 2 anos de acréscimo para incentivar
1417 que a empresa procure mais benefício, procure uma relação com a comunidade, procure
1418 mais investimentos. Nesse caso, nós optamos por revalidar no mesmo prazo da licença
1419 anterior, porque ele cumpriu o que era obrigação dele. Não fez nada além disso. -
1420 **Roberto Soares Nogueira - Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacias**
1421 **do Entorno da Represa de Três Marias** – Estou no conselho há muito tempo e
1422 sinceramente, este foi o melhor relatório sobre avicultura que passou por aqui. Eu acho
1423 que a empresa fez mais do que simplesmente as cobranças. Vocês elogiam o tempo todo
1424 no relatório. Ela está sendo elogiada de ponta a ponta no relatório. Eu acho que do
1425 mesmo jeito que eu peço punição para quem não faz coisa boa, eu tenho a obrigação de
1426 pedir benefícios para quem trabalha bem. Por isso que eu fiz o pedido. Eu acho o
1427 conselho autônomo e suficiente para votar isso. Se acharem que eu estou exagerando
1428 que votem contra. Muito simples. – **Camilo de Lélis André Melo – Representante**
1429 **FEDERAMINAS** – Senhor presidente, eu acho que essa proposta do conselheiro deve



1430 ser colocada em votação. Até porque também é um fato inédito o conselheiro estar
1431 pedindo prorrogação de condicionante. Tem um conselheiro que é rígido. Dessa parte
1432 nós, conselheiros deveríamos colocar em votação e o que o conselho se manifestasse. -
1433 Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Alguma objeção por parte da equipe
1434 técnica da SUPRAM ASF? Impedimento legal? Alguma coisa assim? – Paula –
1435 SUPRAM ASF – Não. Impedimento legal não, mas nós realmente temos esses critérios
1436 de análise. Nós não concordamos com o acréscimo dos 2 anos. Porém, cabe ao conselho
1437 decidir a proposta. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Então, vamos
1438 botar o processo em votação e nós voltamos para o prazo, que já fica uma coisa bem
1439 clara e distingue as duas etapas. Botando em votação o item 10.1 Evaldo Telles de
1440 Carvalho. Avicultura de postura. PA Nº 90185/2004/002/2010. Aqueles que são pela
1441 aprovação na forma do parecer único da SUPRAM ASF, permaneçam como estão.
1442 **APROVADO.** Aqueles que são pela proposta do conselheiro Roberto de um aumento
1443 em 2 anos no prazo de validade da licença tendo em vista o desempenho satisfatório do
1444 empreendedor, aqueles que são pelo aumento desse tempo de validade da licença,
1445 permaneçam como estão. Aqueles que são pelo aumento do prazo de validade da licença
1446 do empreendedor tendo em vista o desempenho da empresa, permaneçam como estão.
1447 Aqueles que estão levantando o dedo são contra o aumento do prazo. Foi aprovado o
1448 aumento do prazo de validade da licença com voto contrário do conselheiro Mauro, do
1449 conselheiro Wellington, do conselheiro Marco Antônio e do Tenente José Fernandes. –
1450 Dirceu Costa – Representante CODEMA Pains – Só uma questão de ordem. Nuns 3, 4
1451 processos atrás aqui, até agora eu estou quebrando a cabeça. O senhor votou ou não
1452 votou no processo? - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Mais uma vez
1453 eu não votei no processo passado. – Não identificou – Mas é o que está me... entendeu?
1454 No regimento interno me fala. Cabe ao presidente do COPAM a legalidade comum do
1455 voto igualitário. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Eu não posso
1456 votar. Eu não votei. Até o momento eu não votei em nenhum processo dessa reunião.
1457 Eu decidi por não votar. – Não identificou – Porque a SUPRAM se posicionou de uma
1458 forma e depois eu não vi o voto seu. Se foi favorável ou se foi contra. Não teve o voto e
1459 de acordo com o regimento interno, então eu fiquei meio perdido. - Danilo Vieira Junior
1460 – Presidente da URC - ASF – Não manifestei aqui em nenhum processo. Deixando
1461 claro. Até o presente momento a presidência não se manifestou em nenhum processo,
1462 até o presente momento. Deixar claro que isso vai constar em ata, que fica... que acabam
1463 as dúvidas. Voltando então para a nossa pauta. **10.2 Mineração Vale do Rio São**
1464 **Miguel Ltda. Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta. Pains/MG. PA Nº**
1465 **06207/2010/001/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF.** - Danilo Vieira Junior
1466 – Presidente da URC - ASF – Em discussão. Destaque conselheiro representante da
1467 FIEMG. – Átila Alves e Costa – Representante FIEMG – Gostaria da posição do
1468 empreendedor que está presente. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF –
1469 Empreendedor? 5 minutos pelo prazo regimental. – Cleber – Consultor da Empresa –
1470 Bom dia a todos! Eu só queria relatar ao parecer que foi até bem feito. Esse
1471 empreendimento ele foi instalado em 1979. Ele é inclusive um empreendimento
1472 pioneiro nessa atividade na região. Só que, primeiramente, ele foi licenciado por uma
1473 empresa. Depois ele foi transferido essa licença para a empresa São Miguel. Ela no
1474 início da sua licença começou a implantar as condicionantes e a cumprir alguns dos
1475 monitoramentos que foram estabelecidos na licença. Posteriormente, esse
1476 empreendimento por se tratar de um empreendimento pequeno e advindo de uma série
1477 de situações, tais quais a condição de mercado, ficou meio inativo. Posteriormente, por



1478 função de estar próxima a área urbana do município. Foi se negociado com a Prefeitura
1479 a transferência desse empreendimento para outro local, mais afastado. O que a empresa
1480 procedeu, inclusive, na época houve um novo processo de licenciamento.
1481 Posteriormente, esse processo de licenciamento desse novo local se transformou numa
1482 outra empresa por entrada de outros sócios. Isso constituiu uma outra empresa. Essa
1483 licença que estava em curso em nome da São Miguel foi transferida para outra empresa,
1484 que é a Mineração Calciolândia Ltda, que não tem nenhum vínculo com Mineração
1485 Vale do São Miguel, ou seja, construiu outro empreendimento afastado desse
1486 empreendimento. Esse empreendimento, inclusive, ficou paralisado e teve a sua, teve
1487 um incerteza, inclusive, jurídica da sua operação em função da criação de um Decreto
1488 Municipal, criando uma área de preservação chamada Monumento Jardim do Éden.
1489 Posteriormente, por outro Decreto Municipal foi excluído dessa área de preservação e
1490 em função, também da demanda de mercado, o empreendimento começou e voltou a
1491 operar. Houve algumas falhas durante o processo. Inclusive, da sua licença, porque o
1492 empreendedor deveria ter notificado o órgão de algumas paralisações. No entanto,
1493 também, certas áreas do empreendimento que tinham sido objeto negociação com o
1494 Poder Público Municipal de transferências extintas como a moagem, peneiramento de
1495 cal de cal virgem, próxima da área urbana. No entanto, hoje ficar no processo
1496 revalidação o forno também de cal que é objeto de licenciamento encontra-se parado.
1497 Foi paralisado há tempos atrás em função de mercado também e em função dessas
1498 incertezas jurídicas que o empreendimento passou. O que se tem hoje lá é um
1499 empreendimento pequeno. Ele exerceu algumas ações, inclusive em prol do próprio
1500 Meio Ambiente. Existe uma gruta de relevância. Foram tomadas todas as medidas
1501 cabíveis de proteção a essa gruta, que procedeu a revegetação da mata ciliar, que está
1502 próxima ao empreendimento, assim também, como da parte dessa gruta. O
1503 empreendedor, inclusive, é o, digamos assim, o guardião da manutenção dessa gruta
1504 quanto das depredações por parte da população. O que nós pedimos aqui é uma revisão
1505 no sentido de que ações foram até feitas após as vistorias dos técnicos, no sentido de
1506 melhorar aquelas ações que estavam, que foram detectadas que estavam sendo
1507 necessárias. Por se tratar de um empreendimento pequeno, também, o que nós vamos ter
1508 que fazer é entrar com um novo processo. Se caso for mantido o indeferimento. Nós
1509 pedimos aqui, como foi o caso daquela empresa, Bom Pastor se não me engano, ações
1510 anteriores que essa câmara concedesse essa licença pelos 4 anos e que estabelecessem
1511 as condicionantes que seriam de um licenciamento para que ele cumprisse durante esse
1512 novo período do licenciamento. É isso que eu reporto à câmara. - Danilo Vieira Junior –
1513 Presidente da URC - ASF – Em discussão. Com a palavra o conselho. – Mauro da
1514 Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Com todo o respeito ao
1515 empreendedor, eu faço questão de lembrar aos conselheiros que já leram o parecer, mas
1516 para o resto da sociedade aqui presente, para constar em ata. Não são meras
1517 irregularidades. O parecer da SUPRAM falou em uma lista. Todas as condicionantes
1518 têm nenhuma efetivamente cumprida. A condicionante 1. Verificou-se que o moinho
1519 estava em operação e sem as devidas medidas de contenção de particulados.
1520 Condicionante 2. Projeto de adequação por britagem, os meios de contenção não eram
1521 adequadas. Condicionante 3. Não apresentou projeto de drenagem, de águas pluviais
1522 conforme solicitado e nem implementou tal sistema. Condicionante 5. A utilização de
1523 água não está regularizada. Condicionante 6. Durante todo o tempo em que o
1524 empreendimento operou os monitoramentos não foram realizados. O empreendimento
1525 continuou a realizar a hidratação de cal, portanto, prestando informação falsa no RADA.



1526 Condicionante 8. Nenhuma avaliação de ruído foi analisada. Condicionante 10. Os
1527 resíduos sólidos de natureza diversa estão dispersos pelo empreendimento sem o
1528 condicionamento adequado. Não possui anuência para intervenção em área cárstica. Eu
1529 acho que nós precisamos falar mais nada. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC -
1530 ASF – Mais algum conselheiro? – Anaximandro Lourenço Azevedo Feres –
1531 Representante PUC Arcos – Senhor presidente. Dentro do meu viés de atuação, sempre
1532 transparente. Fui procurado pelo empreendedor. Conversei com outros conselheiros.
1533 Parece, Dr. Mauro e deixo para já explicar a explicação que me foi dada sobre o não
1534 cumprimento dessas condicionantes. Segundo o empreendedor, ele está no meio de uma
1535 insegurança jurídica. Num primeiro momento, iria transferir a sua atividade para outro
1536 local e teria ali sim condições de funcionar e parece que depois dessa transferência não
1537 lhe foi dada a segurança jurídica pelo município. Eu não sei se isso é uma batalha
1538 política, uma discussão política, ou o que é. Porque eu também fui procurado pelo
1539 secretário de Meio Ambiente do município dizendo que o município é contrário a
1540 permanência do empreendimento onde ele se encontra em virtude do não atendimento
1541 das diversas condicionantes ambientais, das possibilidades de viabilidade ambiental do
1542 empreendimento. A fala do empreendedor, eu confesso que me, não vou dizer
1543 consternou, mas me deixou um pouco preocupado, porque parece que ele parou e o erro
1544 dele, segundo o próprio consultor, disse foi não informar à SUPRAM que estava
1545 parado. Ele parou porque ia começar outro empreendimento. Não iria investir num lugar
1546 porque ele iria parar. Ele iria começar outro. Depois, ao tempo, ao dar continuidade a
1547 sua atuação a outro local parece que lhe foi cessada essa possibilidade de alguma
1548 maneira. Ele tem licença do outro local. Ele está licenciado em outro local. Eu fico
1549 preocupado. Concordo com o que o Dr. Mauro falou em relação ao descumprimento de
1550 condicionantes, mas simplesmente cassar a licença ou não renovar a licença do
1551 empreendimento. Eu não sei se vai resolver o problema dele ou se vai resolver o
1552 problema ambiental. Nós temos que preocupar realmente, porque às vezes ele vai parar
1553 lá e vai deixar do jeito que está ou se tivesse jeito dele retomar a sua atividade e cumprir
1554 isso num prazo que ainda mais exíguo. Não sei. Reduzir esses prazos. Isso é. Ah, estou
1555 pensando que o conselho poderia talvez verificar essas possibilidades, até ouvir o
1556 município. O presidente do conselho está aqui presente, não sei, pode também
1557 testemunhar a esse respeito, mas eu quero trazer para o conselho o que me foi falado, de
1558 que a minha função diante da sociedade aqui é essa. – Camilo de Lélio André Melo –
1559 Representante FEDERAMINAS – Senhor presidente, eu gostaria de ouvir a palavra do
1560 conselheiro Dirceu lá de Arcos. Ele deve ter um conhecimento muito maior da questão.
1561 Se ele quiser se manifestar naturalmente. – Dirceu Costa – Representante CODEMA
1562 Pains – O que acontece. A empresa em 2008 estava licenciada como Mineração Vale de
1563 São Miguel. Essa empresa fica do lado da cidade de Pains. Nós temos o Rio São
1564 Miguel. De um lado tem a cidade. Do outro lado a empresa Vale do São Miguel. O que
1565 acontecia. Eles ligavam a britagem, a moagem, exerciam as atividades deles no dia a dia
1566 e o povo da Vila Crispim, da comunidade entorno começava a denunciar, a reclamar,
1567 diz que tinha poeira, ruído e tal. O CODEMA em parceria com a Secretaria Municipal
1568 do Meio Ambiente chamou a empresa e claro, a empresa e a secretaria de Meio
1569 Ambiente para fazer um acordo. Qual era o acordo? O acordo é retirar a empresa, a
1570 britagem e a moagem de cal e levar para um local que até então não existia a empresa.
1571 Nós fizemos várias visitas no local. A Prefeitura de Pains, os conselheiros do
1572 CODEMA, o empreendedor e ficou acordado que ele iria retirar essa britagem e levar
1573 para esse local. O que ele fez? Entrou com um processo de licenciamento ambiental,



1574 porque até então ele não tinha licença ambiental para instalar essa britagem nesse local.
1575 Inclusive, mudou o nome da empresa. Invés de ser Mineração Vale do São Miguel
1576 mudando de local, ficou Mineração Calciolândia que nós julgamos aqui e até
1577 aprovamos o projeto dele. Foi numa LP mais uma LI. O que ele fez? Ele pegou, por
1578 exemplo, a britagem de cal. No acordo que nós fizemos isso inclusive parece que está
1579 documentado, ele cortou a britagem com o maçarico. Desmontou. Porque nós
1580 queríamos que ele desmontasse mesmo tendo licença válida até final de 2010, mas que
1581 ele desmontasse o empreendimento para não ficar aquilo. Ah, está operando de
1582 madrugada. Está operando a noite no final de semana. Ele desmontou. Se ele não
1583 mudou de novo enquanto eu não fui lá, está desmontado por mim. Eu levei para o
1584 processo de licença ambiental da Mineração Calciolândia com o objetivo de mudar
1585 parte desse empreendimento para esse novo local. Tudo pronto. Reuniões. DNPM era
1586 de um, o terreno era de outro. Troca terreno. Troca. Tem uma novela isso. Desde 2008 a
1587 2010. Quando chegou em 2010, agora no início de 2010 que veio o processo do
1588 licenciamento ambiental desse novo local, o que acontece? Ele veio e adquirir a licença.
1589 Assim que ele começou a trabalhar nesse novo local, fazer terraplanagem, retirada da
1590 vegetação e tal, estava tudo licenciado. A Prefeitura, que participou do processo de
1591 negociação, pegou e se posicionou contrário a ele se instalar nesse novo local. O que
1592 acontece? Nesse intervalo de tempo, ele não cumpriu as condicionantes na Mineração
1593 Vale de São Miguel. Nenhuma. Se tivesse 50 condicionantes aqui ele não teria
1594 cumprido. Ele alega que não ia investir num local que ele estava fadado a morrer. É a
1595 alegação dele. Alegou gastar com o enclausuramento do despoeiramento das vias. Vou
1596 gastar com o despoeiramento do britador. Sei lá, quais são as condicionantes. No local
1597 que eu estou paralisado, teoricamente. Também nesse intervalo de tempo, eu alertei o
1598 Prefeito Municipal que ali existia uma empresa que estava em processo de
1599 licenciamento e que se essa empresa licenciasse, ela poderia exercer as atividades
1600 plenamente, porque o município não tem plano diretor. O perímetro urbano não afeta
1601 essa empresa. A única unidade de conservação que nós tínhamos no município, na
1602 época, era o Parque Natural Dona Ziza, também não afetava o empreendimento. A
1603 unidade de conservação não tinha plano de manejo que estabelecia quem pode, quem
1604 não pode, onde pode. O nosso código de postura é de 1948. Está lá não pode amarrar
1605 cavalo na praça. Não pode. Você está entendendo? É sem instrumento legal ficaria
1606 difícil nós pegarmos e brigarmos com a empresa. O Prefeito pegou, responsavelmente, é
1607 claro, criou-se uma unidade de conservação e afetou a empresa Vale do São Miguel e a
1608 Calciolândia. Ficou tudo afetado. Só que ele paralisou, juridicamente, dentro da unidade
1609 de conservação o projeto não tinha como emitir declaração de conformidade. Não
1610 emitia anuência e nada. Só que depois estar agindo com o coração, segundo o Prefeito,
1611 ele pegou e desafetou a empresa. Uma vez a empresa desafetada, ela pegou e veio
1612 buscar o licenciamento ambiental. Ficou naquela. É unidade. Não é unidade. Agora,
1613 para completar, há um posicionamento da Prefeitura que participou de todo o processo.
1614 Só que o Prefeito alega que não tinha todos os conhecimentos, mas ele tinha o
1615 Secretário de Meio Ambiente envolvido. Ele tinha 3 representantes da Prefeitura no
1616 conselho, que fizeram visitas, participaram das reuniões. O Prefeito já se posicionou
1617 contra a retirada dessa britagem, da moagem, parte dessa estrutura e levar para esse
1618 novo local, que também é polêmico, também é próximo da cidade. Fica no ponto mais
1619 distante do terreno que eles têm. Se eu pedir para eles irem mais para frente, eles vão
1620 passar para outro terreno. Assim, eles não conseguem um alvará para instalar nesse
1621 novo local, porque já conseguiram a licença. Eles não conseguindo o alvará para esse



1622 novo local, parece que eles querem recuar, mas não tem como recuar, porque não tem a
1623 licença. Ela vai vencer ou já está vencida agora no final de 2010 e não cumpriram as
1624 condicionantes. Nenhuma. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Só fazer
1625 um comentário aqui. Eu acho que condicionante não cumprida, cabe ao empreendedor
1626 vir antes do vencimento dela no conselho. Expôr isso ao conselho e ai sim, o conselho
1627 rescindi-la. Depois de todas vencidas eu acho que fica uma coisa muito complicada.
1628 Chegar aqui e justificar porque não cumpriu. Sendo que, estamos falando do ponto de
1629 vista legal, claro. Cabe ao empreendedor vir aqui sim, ao conselho antes do vencimento.
1630 Pedir uma prorrogação ou extinção das condicionantes e justificar aqui. Eu entendo
1631 como há justificativas sim, mas elas devem ser antes de um vencimento de uma
1632 condicionante. Não deixa-la vencer para depois chegar aqui e justificar o não
1633 cumprimento. – Dirceu Costa – Representante CODEMA Pains – Só mais um
1634 esclarecimento. Onde está a Mineração Vale do São Miguel, com a britagem, a
1635 hidratação de cal e tudo, eu posiciono contrário. A Prefeitura também se posiciona
1636 contrária. O problema é o seguinte. Agora o município ficou contrário a britagem em si
1637 nos dois pontos. Anteriormente era só num ponto. Vamos mudar para o segundo ponto.
1638 Depois não. Agora já se posicionou contrária aos dois pontos. É o que está causando
1639 essa confusão. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – O empreendedor
1640 também quer se manifestar. Eu vou passar a palavra para o Dr. Mauro. – Mauro da
1641 Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Eu até entendo e me
1642 compadeço com a questão política. Eu sinceramente não tenho posição política
1643 absolutamente nenhuma. Nem nesse termo. Não tenho nada a ver com isso. Eu acho.
1644 Vamos ser bem claros. É um absurdo quando está. Do jeito que você fala parece que
1645 está tudo paralisado. Vamos à folha 7 do parecer único da SUPRAM. Verificou que o
1646 moinho estava em operação sem as devidas medidas de contenção de material
1647 particulado. Emitindo particulado que a população está respirando. Não apresentou
1648 projeto de drenagem de águas pluviais conforme solicitado e nem implantou no sistema.
1649 Aqui, ali, em lugar nenhum, não importa, continua funcionando sem o sistema de
1650 drenagem pluvial. Ah, eu não sei se vai ser aqui, eu não sei se vai ser ali. Não
1651 regularizou a utilização da água. Está utilizando a água até agora de maneira irregular.
1652 Ele diz aqui que ficou paralisado, só que aqui. O parecer único da SUPRAM folhas 9. O
1653 empreendimento continuou a realizar hidratação de cal, portando informação falsa
1654 prestada no RADA. O empreendimento operou em parte aqui ou ali tempestivamente ou
1655 não. O fato é que, por uma questão econômica não vou investir, porque talvez eu tenha
1656 que mudar para lá. Não vou investir lá, porque eu vou ter que mudar aqui, mas parar de
1657 operar não parou de uma maneira intermitente. A poluição continua sendo causada. E
1658 mais. Nós estamos falando de revalidação de licença. O que é o nosso dever na
1659 revalidação de licença? Nós vamos ver qual foi o desempenho do empreendedor nesses
1660 anos e ver se ele merece que a licença dele continue. Se ele não tem nada para mostrar,
1661 nós vamos dar uma revalidação com base da boa vontade? - Danilo Vieira Junior –
1662 Presidente da URC - ASF – Mais algum conselheiro? – Dirceu Costa – Representante
1663 CODEMA Pains – O nosso posicionamento é para não revalidar essa licença. Eu acho
1664 que ficou bem claro. Porque até parte do empreendimento está afetado pela unidade de
1665 conservação, parte não está, mas a parte que não está afetada está junto com a cidade e
1666 junto com a unidade de conservação. Nosso posicionamento até pouco tempo atrás era
1667 mudar de lá, mas agora, devido a essa colocação, vai não vai, vai não vai, vai não vai.
1668 Juridicamente nós não temos instrumento para obrigar e tecnicamente fica no ar. Agora,
1669 eu gostaria de ouvir o representante do empreendedor com relação ao não cumprimento



1670 dessas condicionantes. Se juridicamente ele estava paralisado, mas o relatório fala que
1671 está em funcionamento. Eu acho importante esclarecer. – Camilo de Lélis André Melo –
1672 Representante FEDERAMINAS – Só uma pergunta aqui para eu... - Danilo Vieira
1673 Junior – Presidente da URC - ASF – Só um minuto Camilo. Eu acho que isso já está
1674 esclarecido no parecer. O parecer fala do cumprimento ou não de condicionante e se ele
1675 estava parado ou não. – Não identifiquei – Doutor, deixa eu só fazer uma pergunta aqui.
1676 - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Camilo, por favor. – Não
1677 identifiquei – Para possível revalidação dessa licença, vai pedir o parecer da Prefeitura?
1678 Tem que renovar o alvará? Se tiver que renovar a Prefeitura não vai discutir. Não tem
1679 discussão nenhuma. Votar favorável e pronto. - Danilo Vieira Junior – Presidente da
1680 URC - ASF – Com certeza. Agora vai para a LOC. Eu já posso te adiantar. Ele perdeu
1681 na revalidação. Ele vai prosseguir de licença de operação corretiva e o documento
1682 exigido é a manifestação da Prefeitura. – Camilo de Lélis André Melo – Representante
1683 FEDERAMINAS – Se a Prefeitura não vai dar ao Alvará, consultor, é bobagem nós
1684 ficarmos discutindo. – Dirceu Costa – Representante CODEMA Pains – Mas é
1685 importante nós sabermos se ele estava operando ou não. Isso é diferente. - Danilo Vieira
1686 Junior – Presidente da URC - ASF – Foi constatado. – Não identifiquei – Não, mas ele
1687 balançou a cabeça falando que não está. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC -
1688 ASF – Eu vou dar 1 minuto de prazo para o empreendedor esclarecer isso aqui. 1
1689 minuto. 1 minuto, por favor. – Cleber – Representante do Empreendedor – Dr. Mauro,
1690 eu contesto essas informações falsas do RADA, que parte do empreendimento foi sim
1691 desativada. Inclusive, onde era feita a hidratação e onde era feito a moagem e o
1692 peneiramento dessa cal. Era no galpão próximo a área que o Dirceu está se referindo,
1693 que foi desativada. O que o empreendedor manteve. Ele manteve um pequeno
1694 ensacamento de cal que ele compra de terceiros que passa por uma tremonha que tem ali
1695 uma espécie de um moinho de martelos que é um pequeno empreendimento. Não vou
1696 entrar no mérito se estava poluindo ou não. Outro detalhe. A Prefeitura deu as
1697 declarações. Se não tem a da unidade de conservação do CORUMBÁ e do IBAMA é
1698 porque não foi solicitado nem no FOB e nem em informações complementares
1699 posteriormente. É isso que eu quero deixar bem claro com relação a isso. Eu não vou ter
1700 tempo, porque já esgotou o prazo, mas eu só queria alertar o seguinte.
1701 Incontestavelmente o parecer da SUPRAM foi muito bem elaborado. Tem coisas aqui
1702 que são incontestáveis. Não vamos negar os fatos, mas eu também quero alertar que
1703 trata-se de um empreendimento pequeno, que voltou. Estava operando
1704 intermitentemente de forma até cumprir seus próprios compromissos financeiros e
1705 trabalhistas. Em contra partida, é um empreendimento de tão pequeno impacto, Dr.
1706 Mauro, que eu vi o senhor com tanto empenho na questão do frigorífico, do abatedouro
1707 anteriormente que foi votado, que esse empreendimento em termos do outro
1708 empreendimento como esse que foi votado aqui é irrisório em termos de impactos
1709 ambientais. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Mais algum
1710 conselheiro? Dr. Mauro. – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante do Ministério
1711 Público – Só para encerrar. Eu acho que é coisa que já está bem clara. A situação que o
1712 empreendedor trouxe de qualquer jeito ele ia estar errado. Ou ele continua operando e
1713 prestando informação falsa no RADA, ou o que ele falou, eu desativei isso, mas operei
1714 ali. O que ele operou ali estava sem licença, não estava no procedimento. Está errado de
1715 qualquer jeito. Não tem monitoramento, não tem nada. Fica muito difícil. Realmente,
1716 assim seria uma coisa estratológica se obter essa revalidação. – Dirceu Costa –
1717 Representante CODEMA Pains – Só para constar em ata. O município é contra a



1718 retomada dessa hidratação, dessa britagem no local que hoje se encontra. Já era até para
1719 o Prefeito estar aqui. Se manifestar. Próximo, junto com a cidade, junto com a unidade
1720 de conservação nesse local o município se posiciona contra. - Danilo Vieira Junior –
1721 Presidente da URC - ASF – Alguma colocação, Paula? – Paula – SUPRAM ASF – Com
1722 todas essas discussões, eu só queria fazer coro com o Dirceu e com o Dr. Mauro que
1723 realmente ele não operava a calcinação no processo completo, mas ele operava partes.
1724 Ele executava partes dessa atividade nesse local hoje. Mais uma vez. Eu peço ao
1725 conselho uma atenção, porque é um processo de revalidação. Em todas as revalidações
1726 que nós não tivemos subsídios técnicos suficientes, elas foram trazidas para o
1727 indeferimento. Nós temos vários exemplos da suinocultura e nós estamos tratando de
1728 forma igual esse processo também. É um procedimento padrão na SUPRAM que uma
1729 vez a equipe técnica não tem dados para resguardar essa decisão ou que o empreendedor
1730 não cumpriu as condicionantes, nós estamos trazendo todos os processos para o
1731 indeferimento. Eu entendo o posicionamento do conselho de querer discutir, mas fica
1732 muito difícil de nós atestarmos a viabilidade desse empreendimento nesse momento.
1733 Nós estamos tratando de uma revalidação. Não quer dizer que o empreendimento não
1734 pode ser implantado naquele local, porém como é uma revalidação, nós estamos
1735 avaliando tudo que foi feito de agora para trás. Nós trouxemos a apresentação também,
1736 se os conselheiros quiserem nós podemos fazer a apresentação de como está o
1737 empreendimento agora no, como estava no dia da vistoria. - Danilo Vieira Junior –
1738 Presidente da URC - ASF – Se o conselho quiser, mas eu acho que não tem a
1739 necessidade não. Ia discutir muito o tema aqui. – Átila Alves e Costa– Representante
1740 FIEMG – Eu provoquei aqui a discussão. Pedi destaque. Passei para o empreendedor.
1741 Nós ficamos sensibilizados com uma situação que ele foi convidado a retirar do local.
1742 Foi para outro e depois foi negado a ele o outro local. É uma situação complexa. Nós
1743 ficamos meio sensibilizados. Do ponto de vista técnico do parecer, é claro, evidente,
1744 para todos nós. Primeiro porque o conselheiro Dirceu que representa o CODEMA, já
1745 disse que a Prefeitura não vai aceitar ele operar nesse local. Para nós cria-se uma
1746 situação complexa do ponto de vista de encontro com o parecer da SUPRAM. Embora,
1747 nós ficamos sensibilizados com uma situação que foi criada lá no município, com
1748 certeza. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Eu acho que nós podemos
1749 botar em votação. Aqueles que são pelo item 10.2 Mineração Vale do Rio São Miguel.
1750 PA Nº 06207/2010/001/2010. Aqueles conselheiros que são pelo parecer único da
1751 SUPRAM ASF pelo indeferimento, permaneçam como estão. **APROVADO** o
1752 indeferimento. **10.3 - AD Pneus Ltda. Recauchutagem de pneumáticos.**
1753 **Formiga/MG. PA Nº 00089/1996/003/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF.**
1754 - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Em discussão. Destaque pelo
1755 Ministério Público. Com a palavra o Dr. Mauro. – Mauro da Fonseca Ellovitch –
1756 Representante Ministério Público – Eu estou de acordo com o parecer. Eu só tenho uma
1757 dúvida com relação a condicionante 4. Eu não consegui compreender direito a redação.
1758 Após a aprovação pela SUPRAM ASF do projeto, apresentá-lo, executá-lo conforme o
1759 cronograma proposto. Essa é a redação. Eu queria pedir a equipe que fosse adequada,
1760 porque isso aqui, infelizmente, não está dizendo nada. - Danilo Vieira Junior –
1761 Presidente da URC - ASF – A equipe técnica da SUPRAM ASF. Por favor. – Paula –
1762 SUPRAM ASF – Foi erro de redação novamente. Eu peço desculpas ao conselho. -
1763 Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Paula, eu peço a você que leia da
1764 forma correta que nós já aprovamos de uma vez só. Condicionante 4 é a seguinte
1765 redação. Após a aprovação pela SUPRAM ASF do projeto apresentado, executá-lo



1766 conforme cronograma proposto. – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante
1767 Ministério Público – Paula, faça um favor para mim. Esse projeto refere a qual? – Não
1768 identificou – PTRF da condicionante 3. – Não identificou – PTRF. Seria a
1769 condicionante 3 apresentar o PTRF e a 4 após a apresentação executá-lo? – Não
1770 identificou – Isso. – Não identificou – Perfeito. Vou propor uma redação. Ficaria então.
1771 Após a aprovação pela SUPRAM do PTRF mencionado na condicionante 3, executá-lo
1772 conforme cronograma proposto. Pode ser? – Danilo Vieira Junior – Presidente da URC -
1773 ASF – Todos entenderam? Vou botar em votação o item 10.3 AD Pneus Ltda. PA Nº
1774 00089/1996/003/2010. Aqueles que são pela aprovação na forma do parecer único da
1775 SUPRAM ASF com a devida correção apontada pela Paula e pelo conselheiro Mauro,
1776 da adequação dessa condicionante 4, permaneçam como estão. APROVADA com a
1777 correção da condicionante Nº 4. **11.2 - Famotec Fábrica Moderna de Tecidos S/A.**
1778 **Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em**
1779 **roupas, peças do vestuário e artefatos diversos em tecidos. Pará de Minas/MG. PA**
1780 **Nº 00170/1986/006/2005. AI Nº 02364/2005. Classe 5. Apresentação FEAM.** - Danilo
1781 Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Em discussão. Destaque conselheiro
1782 Roberto. – Roberto Soares Nogueira – Representante do Comitê de Bacias do Entorno
1783 da Represa de Três Marias – Eu, ao pegar o relatório técnico, pincei algumas
1784 informações. Por exemplo. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF –
1785 Roberto, só te interrompendo um minuto. Vou pedir licença para eu ir ao banheiro e
1786 passar a presidência para o conselheiro Francisco nesse momento, porque ele conduz a
1787 reunião até eu voltar. – Não identificou – É o 11.2. Houve um pedido pela empresa de
1788 prorrogação para execução de uma condicionante e a CID, na época passou para outra,
1789 foi contra. Eu acho que ninguém pede prorrogação de condicionante sem precisar. Aqui,
1790 nesse conselho, eu não me lembro de ter sido negada nenhuma prorrogação de
1791 condicionante em época alguma da existência do conselho. Existe aqui uma incoerência
1792 com o nosso comportamento. Se a CID quer fazer e a empresa foi autuada 1 mês antes
1793 do equipamento estar, uma estação de tratamento estar pronta, Eu acho que ACID devia
1794 ter isso lá como regra geral, só que o nosso conselho aqui não tem agido dessa forma e
1795 eu acho que não está de acordo com o nosso comportamento. Vou mais. O parecer
1796 técnico, GEDIM Nº53/2008, que o RADA. A respeito do RADA. Ele está afirmando
1797 categoricamente que houve uma melhora ambiental com a implantação do sistema de
1798 controle dos efluentes líquidos, industriais e sanitários. E a destinação adequada de seus
1799 resíduos sólidos e que a empresa vem cumprindo regularmente o programa de auto
1800 monitoramento de efluentes líquidos, resíduos sólidos e emissões atmosféricas. O
1801 seguinte: para mim houve alguém, assim meio rígido, meio xiita, que não aceitou esse
1802 pedido, pois a empresa fez e estava fazendo. Simplesmente, ela não tinha condições de
1803 cumprir aquele prazo. Eu entendo que essa autuação devia ser reconsiderada. Inclusive,
1804 no relatório está pedindo redução, simplesmente redução da autuação. Eu acho que ele
1805 deveria ser reconsiderado por esses motivos que eu estou apresentando. Aqui, nós temos
1806 o hábito de atender pedidos de prorrogação. Por quê? Porque as razões são várias e eu
1807 não sei qual a razão que a CID usou. O relatório não nos informa isso. Eu acho que seria
1808 de justiça e de direito que nós mantivéssemos o nosso comportamento normal aqui, que
1809 é de aceitar pedidos de prorrogação. – Francisco de Assis Braga – Em substituição ao
1810 presidente momentaneamente, passo a palavra ao Dr. Mauro. – Mauro da Fonseca
1811 Ellovitch – Representante Ministério Público – Obrigado. Roberto, eu acho bom nós
1812 deixarmos bem claro. Nós não estamos votando prorrogação de prazo. Não cabia a nós
1813 decidirmos isso na época. Isso foi decidido por eles. Nós estamos votando na incidência



1814 ou não da multa. Quanto a essa questão se foi uma pessoa rígida ou não foi. O que foi
1815 apresentado. Aqui, infelizmente, nós estamos no campo da especulação. Não dá para
1816 saber o que aconteceu. Às vezes ele chegou lá sem nenhum pedido, porque nós aqui
1817 sempre buscamos. Entendeu? A nossa própria postura é pedida dentro da nossa
1818 razoabilidade. A pessoa pede, apresenta documentação do porque não foi possível
1819 executar a tempo. Apresenta suas razões. Nós podemos, se fosse ficar no campo da
1820 especulação, nós podemos também especular que ele chegou lá sem nada. Falou. Olha
1821 eu resolvi gastar com carro novo para a empresa e vou levar mais 2 meses para fazer
1822 ETE. Assim, eu acho muito difícil nós votarmos baseado em especulações. Se nós
1823 quisermos ouvir o corpo técnico da SUPRAM para saber se ele tem essa informação ou
1824 não, tudo bem. Se o senhor quiser pedir vista para que eles juntem documentos a
1825 respeito disso tudo bem. Agora, de nós votarmos num caso hipotético sem nós sabermos
1826 o que efetivamente aconteceu, eu vou votar na manutenção do parecer, porque ele tem
1827 fé pública. – Roberto Soares Nogueira - Roberto Soares Nogueira – Representante do
1828 Comitê de Bacias do Entorno da Represa de Três Marias – Eu disse que não sabia. Eu
1829 não afirmei que lá havia isso ou havia aquilo. Simplesmente, que 1 mês depois da
1830 autuação o empreendimento estava operando a estação. 30 dias depois? Inclusive, a CID
1831 pediu a suspensão de atividades da empresa. Eu, sinceramente, acho que uma estação de
1832 tratamento de efluentes não se faz da noite para o dia. Se em 30 dias ela estava
1833 operando, essa empresa aqui, não é meu coração hoje que está mole não. Eu acho que
1834 está havendo aqui um comportamento diferente do que nós temos aqui e nós estamos
1835 julgando é no COPAM ASF. Eu gostaria não é de escutar a equipe técnica não. Eu
1836 gostaria de primeiro, antes da equipe técnica se manifestar, escutar o empreendedor. Ele
1837 tem informações provavelmente melhores do que as minhas. - Danilo Vieira Junior –
1838 Presidente da URC - ASF – Eu vou passar a palavra aqui a Maria Cláudia e peço ao
1839 empreendedor que se caminhe aqui para frente para dar os esclarecimentos. Dra. Maria
1840 Cláudia. – Maria Cláudia Pinto – Superintendente SUPRAM ASF – Eu vou dar uma
1841 sugestão para resolver a questão. Como o Dr. Mauro bem colocou sobre o
1842 indeferimento de prorrogação do prazo de condicionante, já é coisa julgada e não tem
1843 como mais nós discutirmos. A reconsideração aqui proposta é pelo auto de infração que
1844 foi lavrado por descumprir total ou parcialmente o termo de compromisso firmado com
1845 a FEAM. É outro caso completamente diferente. Para averiguar se hoje o
1846 empreendimento, na época ele conseguiu mitigar o impacto e pode fazer jus aos 50%,
1847 nós podemos até encaminhar essa solicitação para a FEAM, baixar o processo em
1848 diligência e encaminhar, porque a SUPRAM não vai ter condição de responder. - Danilo
1849 Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Eu vou passar a palavra para o
1850 empreendedor. O que pode ter acontecido também, que é uma coisa que às vezes
1851 acontece no SISEMA é que o auto de infração foi lavrado em 30 dias antes do início da
1852 operação, mas a constatação daqui se deu por um auto de fiscalização ocorrida por mais
1853 tempo. É em cima desse auto de fiscalização que se baseia a autuação. É um documento
1854 público que constatou na época o descumprimento e posteriormente, já perto de entrada
1855 da operação da ETE foi lavrado o auto de infração. A data é configurada a infração. –
1856 Roberto Soares Nogueira – Representante do Comitê de Bacias do Entorno da Represa
1857 de Três Marias – Presidente, eu não saberia responder ao seu questionamento, mas
1858 quero lembrar que o pedido de prorrogação foi tempestivo. Está certo? Quer dizer que a
1859 empresa viu que não daria conta de cumprir aquilo a tempo e não foi aceito. Ela vai
1860 fazer o que? E rezar para Deus. – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante
1861 Ministério Público – Conselheiro Roberto, já para nós sairmos desse campo de



1862 especulação. Eu sugeri que nós adotássemos essa solução salomônica proposta pela
1863 Maria Cláudia. Vamos pedir para baixar em diligência para a FEAM explicar o motivo
1864 desse indeferimento? Ele voltaria de qualquer jeito. Porque, daí, vai ser uma informação
1865 unilateral dele. O que ele falar nós vamos ter comprovação do mesmo jeito. Podemos
1866 ouvir, mas a minha sugestão vai ser essa baixa em diligência para que a FEAM explique
1867 o motivo do indeferimento. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Com a
1868 palavra o empreendedor. - Engenheiro Fábio – Consultor da Famotec – Eu fiz a
1869 sustentação oral. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Só lembrando, o
1870 senhor tem o prazo regimental de 5 minutos. - Não identificou – Nós pedimos a
1871 prorrogação do prazo devido ao período das chuvas. Estava chovendo muito, estava
1872 desbarrancando, a situação de topografia ruim. Nós estávamos, praticamente com toda a
1873 parte física da ETE pronta, faltando apenas a lagoa de aeração que tinha um talude que
1874 tinha que fazer uma contenção maior. Pedimos o resultado negativo da prorrogação dos
1875 prazos demorou mais que o tempo suficiente para a ETE ficar pronta. Quando saiu a
1876 negativa já tinha inaugurado a ETE. O presidente da FEAM já tinha estado lá. O Dr.
1877 José Carlos e tudo. Festa. Fotografia. Inclusive eu anexei aos autos. Eu pedi que
1878 anexassem a inauguração. Foi exatamente isso que aconteceu. A negativa demorou
1879 quase 4 meses após a solicitação. Há uns 2 ou 3 meses nós conseguimos concluir e
1880 inaugurar. Está em operação hoje desde 2005. Agora a empresa passa por uma situação
1881 diferente. Está mantendo o auto monitoramento, mas na empresa está numa situação de
1882 recuperação financeira e que é de extrema importância a reconsideração dessa autuação
1883 que pode afetar realmente na saúde financeira da empresa, que está em recuperação
1884 financeira. Mesmo assim, todas as condicionantes foram colocadas em dias. Estão em
1885 dia o auto monitoramento, nunca atrasou. Nós temos o relatório. A empresa EMCEL
1886 tem feito o controle de todos os efluentes. A ETE é um exemplo que o pessoal vai ver
1887 lá. Nós assustamos na época foi levado CID por ter chegado a resposta ao nosso pedido
1888 de prorrogação e a multa após a inauguração da ETE, na época, de ser inaugurada já
1889 estava funcionando e após a resposta de que não podia ser prorrogado. É isso que nós
1890 entendemos. - Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS – Senhor
1891 presidente, me parece que nós já vimos um caso parecido com esse. O empreendedor ao
1892 cumprir a legislação e ser correto, ele vai ser punido. Me parece que se ele não tivesse
1893 pedido a prorrogação do prazo a fiscalização não ia lá, ele tinha construído e não tinha
1894 causado problema nenhum. Já é o segundo caso que acontece dessa maneira. Será que
1895 seria correto aplicar essa multa ou seguir a opinião do Dr. Roberto? Não sei o que nós
1896 ficamos pensando. - Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público –
1897 Eu acho que assim. Se efetivamente a coisa aconteceu do jeito que o empreendedor
1898 disse, teria a base para o prazo corretamente. Só que nós temos que sair do campo de
1899 especulação. Novamente eu vou insistir nessa baixa em diligência, para que a FEAM
1900 justifique o motivo do indeferimento e a data em que ele se deu. - Camilo de Lélis
1901 André Melo - Representante FEDERAMINAS – Dr. Mauro, desde o primeiro momento
1902 eu sou favorável a essa proposta do senhor. Eu acho que aqui nós não podemos ficar
1903 especulando não. Foi assim, não foi. Nós temos que ter uma base concreta. Então, que
1904 seja colocada essa proposta em votação e o conselho, o corpo técnico traga esses
1905 esclarecimentos corretos. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Eu acho
1906 prudente também. Gostaria de saber se todos os conselheiros concordam em baixar o
1907 processo em diligência para apurar a realidade dos fatos? Processo baixado em
1908 diligência. Dra. Maria Cláudia. Dra. Paula. Dra. Sônia. Favor a atentar e a elucidar os
1909 fatos. **11.3 - Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais** –



1910 **Itambé. Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios. Pará de**
1911 **Minas/MG. PA Nº 00117/1991/009/2005. AI Nº 03168/2005. Classe 5. Apresentação**
1912 **FEAM. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Destaque pela empresa.**
1913 **Algum conselheiro quer fazer alguma colocação antes? Não? Passo a palavra para a**
1914 **empresa no prazo regimental de 5 minutos. – Daiane – Assessoria Jurídica da**
1915 **Cooperativa Central de Produtores Rurais de Minas Gerais – O que eu venho pleitear é**
1916 **o benefício da redução do valor da multa de 30%, tendo em vista não se tratar de**
1917 **empresa e sim da Cooperativa. Também com o respaldo jurídico no Decreto, faz-se ao**
1918 **Decreto 44844, no artigo 68, em inciso 1, alínea D em que especifica, faz jus a**
1919 **circunstâncias atenuantes a empresa, por se tratar o infrator de entidade sem fins**
1920 **lucrativos. É o caso da empresa em específico também. Na oportunidade, eu gostaria de**
1921 **trazer para os senhores que conseguimos exatamente esse benefício para a mesma**
1922 **Cooperativa na ACNR de 6 de outubro, tendo em vista a redução que foi concedida à**
1923 **redução de 30% ao valor da multa. Tendo em vista, tratar-se de Cooperativa sem fins**
1924 **lucrativos. Eu gostaria também de fazer a leitura em específico, da decisão da ACNR,**
1925 **do Núcleo Jurídico da Regional que é com base nessa decisão que eu estou**
1926 **fundamentando o meu pleito para esse auto de infração de Pará de Minas. Em que ele**
1927 **estabelece. Considerando a atenuante por se tratar de entidade sem fins lucrativos, foi a**
1928 **decisão do Rodrigo Teixeira de Oliveira, o chefe do Núcleo Jurídico da Regional da**
1929 **SUPRAM Noroeste. Em que ele retirou na íntegra a Lei Federal que estatui as**
1930 **Cooperativas, que é a Lei 5.764/71, onde estabelece a Cooperativa não visa lucro para**
1931 **si, mas aos associados, que representa financeiramente aos associados. Teoricamente, o**
1932 **lucro seria dividido entre os associados, mas ela sim, de acordo com a própria Lei**
1933 **define as Cooperativas, está expresso que não visa lucro. Enfim, esse é o pleito da**
1934 **redução dos 30%. Faz-se não se tratar de empresa, sim de uma Cooperativa de**
1935 **Produtores. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – SUPRAM quer se**
1936 **manifestar? – Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS – Senhor**
1937 **presidente, me parece que é uma questão jurídica. Eu gostaria que o jurídico da FEAM**
1938 **manifestasse para nós embasarmos a votação. - Danilo Vieira Junior – Presidente da**
1939 **URC - ASF – Com a palavra a Dr. Sônia. – Sônia – SUPRAM ASF - É pertinente as**
1940 **alegações dela. Realmente consta no Decreto. O conselho tem esse amparo legal sim. –**
1941 **Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Pela redação do**
1942 **artigo 68, não tem muito como nós sairmos disso mesmo. Eu entendo também que a**
1943 **empresa faz jus dessa redução desses 30%. – Anaximandro Lourenço Azevedo Feres –**
1944 **Representante PUC Arcos – Consultando ao Decreto, corroboro as opiniões que me**
1945 **antecederam. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – 3 advogados. Está**
1946 **respaldado. 4 com a representante da empresa. Dessa forma eu vou botar aqui em**
1947 **votação o item 11.3 Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais. PA Nº**
1948 **00117/1991/009/2005. AI Nº 03168/2005. Aqueles conselheiros que são pela aplicação**
1949 **da multa com a redução aqui solicitada pela representante do empreendedor, bem como**
1950 **aqui destacada pelo conselheiro Mauro, pela Dra. Sônia e pelo conselheiro**
1951 **Anaximandro, permaneçam como estão. APROVADA a aplicação da multa com a**
1952 **redução de 30% de acordo com o Decreto 44844. Antes de entrar nos assuntos gerais. –**
1953 **Não identifiquei – Com licença. Pedir para me ausentar. Tenho um compromisso agora**
1954 **mais. Obrigado e boa tarde a todos. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF –**
1955 **Se esperar um minutinho, nós vamos aprovar a agenda do ano que vem. Eu acho que**
1956 **seria importante. Um minutinho, vamos lá. Antes dos Assuntos Gerais eu queria fazer**
1957 **aqui uma proposta de inclusão de um item aqui na pauta que é a aprovação da agenda**



1958 do próximo ano que todos os conselheiros estão ai na frente. Continua da mesma forma
1959 desse ano de 2010 na 3ª. quinta-feira do mês com 2 alterações. A do mês de abril que
1960 tem em vista o feriado de Tiradentes que seria dia 21 a reunião seria transferida para a
1961 próxima semana que seria dia 28. A reunião de novembro que em razão do feriado do
1962 dia 02 e do dia 15 a reunião seria transferida para o dia 24/11. Eu gostaria de saber se o
1963 conselho. Eu vou botar em votação essa agenda proposta. – Camilo de Lélis André
1964 Melo – Representante FEDERAMINAS – Presidente. Me parece, não sei. Só
1965 corrigindo. Não é frescura não. Falou que o feriado de Tiradentes seria no dia
1966 21/04/2011. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – 2011. – Não
1967 identificou – 2011. Você observou. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF –
1968 Foi um erro de digitação. Nós estamos tratando do calendário de 2011. Lembrando que
1969 todo ano tem feriado dia 21 de abril. Não é só de 2011 não, mas 2010, 2012. Desculpa
1970 Roberto. Com a palavra o conselheiro Roberto. – Roberto Soares Nogueira –
1971 Representante do Comitê de Bacias do Entorno da Represa de Três Marias – Eu estou
1972 notando aqui que a moção que esse conselho votou e que foi encaminhada para o
1973 secretário, não foi nem mencionada e nem analisada, porque está tudo marcado para
1974 Divinópolis. Quer dizer, aquela nossa proposta de voltar as reuniões itinerantes morreu?
1975 - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Não, ela não morreu. Ela está
1976 suspensa por conta de orçamento. Não, não. Eu acho importante. Eu concordo com a
1977 posição do conselheiro Roberto. Eu acho de extrema importância essa URC estar dando
1978 oportunidades para outros municípios estarem sediando essa reunião, porque é uma
1979 oportunidade às vezes de estar divulgando o nosso trabalho. Dando oportunidade
1980 daqueles municípios estarem participando da reunião com algumas reivindicações e
1981 trazendo para o conselho coisas importantes para a melhoria do Meio Ambiente. Mas eu
1982 acho que o objeto principal aqui é a aprovação de data, porque se houver uma decisão
1983 diferente por parte da secretaria, no sentido de levar em consideração a moção, e voltar
1984 com as reuniões itinerantes, nós só esclarecemos para o conselho a alteração do local,
1985 mas nós mantemos as datas aqui informadas. Aqueles conselheiros que são pela
1986 aprovação das datas aqui informadas, permaneçam como estão. Eu pergunto também
1987 aqui e agora o horário, quem gostaria que o horário continuasse o mesmo. Percebo aqui
1988 que às vezes a reunião se atrasa um pouco, por conta de... Pode ser nesse mesmo horário?
1989 Eu acho que são atrasos pontuais que às vezes pode ser... O horário continua o mesmo,
1990 às 9 da manhã. Aqueles conselheiros que são pela aprovação do horário, mesmo não
1991 estando aqui no papel. Dr. Mauro, você quer fazer alguma colocação antes? Então,
1992 aqueles conselheiros que são também pela manutenção do horário da reunião às 9 da
1993 manhã, permaneçam como estão. **APROVADA** a agenda do ano de 2011. Passamos
1994 para os Assuntos Gerais, com a palavra os conselheiros. – Mauro da Fonseca Ellovitch
1995 – Representante Ministério Público – Eu só quero aproveitar e pedir de público aqui na
1996 frente de todos os conselheiros e das pessoas aqui presentes, eu estou fazendo uma
1997 requisição agora em ata para a SUPRAM, uma cópia integral desse procedimento da
1998 Siderbrás, porque consta que eles prestaram informação falsa em RADA, isso não é
1999 brincadeira, nós não estamos aqui para brincar, isso é crime, previsto pelo artigo 69A da
2000 Lei de Crimes Ambientais e a pena é de 3 a 6 anos de reclusão. Então ninguém está aqui
2001 para fazer esse conselho de bobo e nós vamos investigar isso. - Danilo Vieira Junior –
2002 Presidente da URC - ASF – Ok, eu peço à SUPRAM então que traga o processo da
2003 íntegra para verificar o possível delito aqui informado pelo Dr. Mauro. - Roberto Soares
2004 Nogueira – Representante do Comitê das Bacias do Entorno da Represa de Três Marias
2005 – Eu já conversei esse assunto com o conselheiro Mauro. – Mauro da Fonseca Ellovitch



2006 – Representante Ministério Público – Para não constar em ata, desculpa, o conselheiro
2007 Anaximandro me avisou em cima da hora e coitado do pessoal da Siderbrás, não é a
2008 Siderbrás, é da Mineração Vale do Rio São Miguel, fabricação de cal. Coitado do
2009 pessoal da Siderbrás quem está aqui, me desculpa. - Danilo Vieira Junior – Presidente
2010 da URC - ASF – Ok, feita a correção. Com a palavra, Roberto. - Roberto Soares
2011 Nogueira – Representante do Comitê das Bacias do Entorno da Represa de Três Marias
2012 – Eu já tive uma conversa informal com o conselheiro Mauro, em uma das reuniões
2013 anteriores, e tem algumas coisas que estão me incomodando muito, que são a não
2014 execução de projetos de saneamento nos nossos municípios. Tanto lixo quanto
2015 tratamento de esgoto estão sendo empurrado com a barriga de uma forma brutal. E eu
2016 falo isso pelo município onde eu resido, que está com a licença de instalação e licença
2017 prévia aprovada há dois anos e não se levanta um dedo lá para que isso se torne
2018 realidade. Eu queria saber se é possível esse conselho, nós até demos sorte no caso de
2019 Nova Serrana, que havia uma parte interessada que era do empresariado, que ajudou
2020 muito a empurrar o negócio. Mas tem cidades que o empresariado não está sendo
2021 prejudicado pela não execução da ETE, e isso está indo embora. Então eu queria saber
2022 se é possível aqui a gente tomar uma providência ou fazer uma moção, não sei, para que
2023 isso possa ser cobrado e que as prefeituras não fiquem empurrando com a barriga isso e
2024 eu falo da cidade em que eu resido, que é Itaúna, mas também tenho conhecimento de
2025 várias outras cidades que eu não vou falar por uma questão ética. - Danilo Vieira Junior
2026 – Presidente da URC - ASF – Ok, eu vou me incumbir de responder. Isso aí já existe a
2027 cobrança por parte da legislação. Se não me engano, a DN 96, não me lembro bem de
2028 cabeça do tratamento de esgoto. É um projeto do governo de Minas, que é o Minas
2029 Trata Esgoto, é objeto de uma deliberação, então a lei já exige e já estabeleceu prazos
2030 para os municípios cumprirem. Aqueles municípios que não cumprirem a legislação,
2031 com certeza serão penalizados na forma da lei. Agora, por parte do conselho da
2032 SUPRAM exigir que o município faça, nós punimos quem não faz, mas exigir eu acho
2033 que fica uma coisa um pouco complicada. Um pouco complicada não, muito né? -
2034 Roberto Soares Nogueira – Representante do Comitê das Bacias do Entorno da Represa
2035 de Três Marias – Eu acho que há um equívoco aí. Como se trata de estado em relação a
2036 município, município nenhum é punido por isso, essas DN's já foram reformadas e
2037 adiadas por mais de uma vez. Então, quer dizer, eu acho que tinha que haver um
2038 movimento qualquer para cobrar isso, não basta estar só lá na DN não porque o estado
2039 não vai brigar com o prefeito algum. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF
2040 – Concordo em partes e lembro aqui a todos o que está acontecendo agora com Minas
2041 sem Lixão. Todos os municípios que não cumpriram a DN 52 foram sim autuados. E o
2042 estado está exigindo essa efetividade da ação. Não é que o estado se omite não.
2043 Acontece que, em vista da reivindicação dos municípios, da dificuldade, às vezes
2044 financeira deles implantarem seu sistema de saneamento, o estado antes do vencimento
2045 do prazo estabelecido pela norma, prorroga esse prazo. Isso a gente percebe sim que
2046 acontece. Ma a partir do momento que o estado não prorroga mais e esse município não
2047 cumpre com a legislação, a gente percebe que o estado vem punindo sim esses
2048 municípios que não cumprem com a norma. – Maria Cláudia Pinto – Superintendente
2049 SUPRAM ASF – Conselheiro, é até interessante, nós temos um folder do projeto Minas
2050 trata esgoto, no site da FEAM tem muita informação sobre isso, inclusive levantamento
2051 dos municípios, assim como tem também do Minas sem Lixões, e me parece que as
2052 autuações vão se iniciar no ano de 2011. Assim como foi feito no Minas sem Lixões,
2053 primeiro houve a época de conscientização, de projetos, da FEAM ajudar os municípios



2054 a obterem recursos, a FEAM tem uma gerência específica para isso. Então tem todo o
2055 apoio ao município. A partir daquele momento em que o município obteve o apoio e
2056 mesmo assim não fez nada, aí vai ter a autuação e tudo mais. E a gente fica um pouco,
2057 até concordo com o senhor, que nós ficamos muito sem ação, porque não podemos
2058 pedir para o município parar de gerar esgoto e nem lixo, então é um pouco complicado.
2059 – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Eu queria fazer
2060 coro com o Roberto, não no sentido do estado não estar fazendo, porque algumas
2061 iniciativas que o estado está fazendo são muito interessantes. Por exemplo, existe um
2062 projeto agora de consorciamento de aterros sanitários muito interessantes, seria
2063 ambientalmente viável, menos impactante e mais econômico só que nós esbarramos o
2064 que? Na falta de visão e na má vontade de política de muito administrador municipal.
2065 Por questões político-eleitoreiras, não dá voto, não é uma coisa que ele prioriza, sendo
2066 que o estado está praticamente dando aterro sanitário para os consórcios, ficaria apenas
2067 no município o custo da sua manutenção. Só que eu acho extremamente válida a sua
2068 manifestação, e se possível, não só hoje, mas nós continuarmos fazendo isso, porque
2069 nós precisamos criar uns movimentos de contestação social. E eu acho que aqui no
2070 COPAM é um local excelente, são pessoas representantes dos mais diversos setores da
2071 sociedade, muitas vezes que discordam em determinados pontos, mas que nessa questão
2072 do lixo e esgoto, eu acho que não vai ter um aqui que vi discordar que já passou e muito
2073 da época de sua implantação. Na cidade que nós estamos, Divinópolis, eu posso falar
2074 claramente porque nós temos investigação de ambos, tanto lixo, quanto o esgoto, e é
2075 uma situação vergonhosa que um município pólo tenha uma gestão criminosa de lixo e
2076 não tenha um esboço de projeto para tratamento de esgoto. – Marcos Antônio Vilela –
2077 Representante Grupo AR – Eu gostaria que fosse possível, a Maria Cláudia pudesse
2078 estar falando para nós, a respeito da empresa Plural, a Usina Hidrelétrica do Parque da
2079 Ilha, como está a situação dela, se ela vai voltar a operar, se houve alguma, dentro do
2080 que ela não cumpriu, se ela vai cumprir antes de voltar a operar, como está a situação
2081 Maria Cláudia. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Só para mudar de
2082 assunto aqui, tido esclarecimento em cima do que o Dr. Mauro falou, existe hoje uma
2083 grande linha de crédito também do governo federal para consórcio de municípios. Então
2084 existe recurso hoje, não só junto ao governo do estado, junto com o governo federal,
2085 para a solução desses problemas. Eu concordo que isso é às vezes má vontade dos
2086 gestores municipais e falta de interesse na solução dos problemas, porque condições
2087 foram criadas. Dra. Maria Cláudia, quanto a sua licitação de informação do conselheiro
2088 Marco Antônio. – Maria Cláudia Pinto – Superintendente SUPRAM ASF – Com
2089 relação à recuperação do canal de fuga, conselheiro, a empresa já executou o projeto, já
2090 fez uma vistoria, vai precisar de pequenas adequações, mas na sua maior parte o projeto
2091 foi executado conforme foi aprovado. Com relação à operação, a empresa obteve uma
2092 liminar judicial que suspendia o efeito suspensivo da primeira liminar. Então, hoje ela
2093 opera já atendendo a decisão, a liminar, nós tiramos os lacres do disjuntor e hoje a
2094 empresa está operando. – Não se identificou – Pois é, a nossa preocupação é justamente
2095 em cima disso. Hoje mesmo nós estávamos aqui avaliando algumas mudas que foram
2096 dadas para algumas empresas. Inclusive, tem uma aqui em que houve até redução do
2097 valor. Porque elas não cumpriram condicionantes que foram propostas. O que eu vejo
2098 na Plural é justamente isso, ela não está cumprindo grande parte dessas condicionantes e
2099 até hoje nós não estamos tendo resultado nenhum em termo de estar autuando essa
2100 empresa. Inclusive uma das minhas preocupações em relação às condicionantes que
2101 foram propostas à empresa e ela não cumpriu, é o desassoreamento do lago, do



2102 reservatório. Quando chegar o período de chuvas e o rio começar a transbordar mais,
2103 eles vão abrir a comporta do barramento e todo aquele material sólido que está acima do
2104 lago vai descer para a parte de baixo do rio. Vai gerar um impacto muito grande. Eles
2105 não cumpriram essas condicionantes como outras que o próprio professor Francisco fez
2106 na época em relação à retirada do esgoto doméstico que está caindo no rio entre o trecho
2107 do barramento até a saída do canal de fuga de novo no rio. São várias condicionantes
2108 que eles não estão cumprindo e parece que eles não estão sendo punidos por isso. -
2109 Maria Cláudia Pinto – Superintendente SUPRAM ASF – Na verdade, eles foram
2110 punidos sim. Foram lavrados 3 autos de infração pra empresa e com suspensão de
2111 atividade inclusive, só que isso ainda não veio para o COPAM para votar. Os pedidos
2112 de defesa nem consideração por falhas administrativas do SISEMA, não é só da
2113 SUPRAM. Nós não estamos conseguindo processar os autos de infração, mas temos
2114 lavrados os autos de infração. Acredito que no próximo ano com o novo sistema que
2115 operacionaliza todos os processos do SISEMA hoje, ele está sendo reestruturado. Então,
2116 estamos programando para 2011, conseguir fechar todos os processos de autos de
2117 infração e começar a trazer para o conselho. E o conselho irá começar a visualizar todos
2118 os autos que nós temos que falam que lavramos autos, lavramos, vocês vão começar a
2119 analisar as defesas desses autos assim como hoje analisam as que foram apresentadas
2120 pela FEAM, como hoje teve alguns pareceres na pauta. – Não se identificou – Pois é.
2121 Mas mesmo a empresa não cumprindo essas condicionantes que foram propostas,
2122 algumas são primordiais, ela vai poder voltar a alterar, sem ela ser autuada novamente
2123 pelo fato de não ter cumprido essas condicionantes anteriormente? – Maria Cláudia
2124 Pinto – Superintendente – SUPRAM ASF – Nós só avaliaríamos uma possível operação
2125 dessa empresa se ela entrasse novamente com os pedidos de licenciamento, porque
2126 dentro desse licenciamento, dessa licença de operação corretiva, aliás, dessa licença de
2127 operação que eles tem, eles não voltam a operar. Nós vamos solicitar novas licenças,
2128 inclusive licença prévia para testar a viabilidade locacional do empreendimento. – Não
2129 se identificou – Mas ele não está operando? – Não se identificou – Mas por força de
2130 medida liminar. – Não se identificou – E se acontecer qualquer dano ambiental nesse
2131 período, quem vai ser responsabilizado? – Maria Cláudia Pinto - Superintendente
2132 SUPRAM ASF – A empresa e... – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante
2133 Ministério Público – É importante nós esclarecermos a situação da Plural porque nesse
2134 caso aqui nós somos testemunhas de que a SUPRAM fez todo o empenho possível
2135 dentro do âmbito do que eles podem fazer. A empresa foi autuada, foi determinada
2136 suspensão de atividade, no local onde ele está, ele é um empreendimento
2137 ambientalmente inviável, o Ministério Público entrou com uma ação para o
2138 descomissionamento desse empreendimento, fechamento e compensação do dano
2139 ambiental causado. Todo o dano causado antes e que está continuando a ser causado. Só
2140 que o processo ainda está sendo julgado pelo poder judiciário. O judiciário de
2141 Divinópolis havia concedido a liminar proibindo o retorno à operação, e um
2142 desembargador, não é decisão final ainda, em análise imediata, ele revogou a liminar.
2143 Então por enquanto a empresa está operando simplesmente com base na decisão judicial
2144 do tribunal, só que a decisão ainda vai ser julgada pela Câmara. Outros dois
2145 desembargadores irão emitir votos sobre isso. Então nós estamos fazendo as contra-
2146 razões desse recurso, nós temos grandes esperanças que uma vez, e não cogito má fé do
2147 desembargador, eu acho que ele foi induzido a erro pelos argumentos levados pela
2148 Plural. E eu acho que uma vez ele tiver ciência do que efetivamente aconteceu e dos
2149 autos essa decisão deve ser reformada. Mas no momento está com base numa decisão



2150 judicial, não existe mais o que nós possamos fazer no momento. - Danilo Vieira Junior
2151 – Presidente da URC - ASF – Ok, mais alguma colocação? Eu gostaria de saber se tem
2152 mais algum inscrito aqui no livro que gostaria de se manifestar. Não tendo, eu gostaria
2153 também de deixar... – Dirceu Costa – Representante CODEMA Pains – Talvez agora
2154 esse seja o momento mais oportuno, eu fui infeliz quando eu falei que nós deveríamos
2155 tomar cuidado e não onerar empreendimentos que são fundamentais para a sociedade,
2156 em um processo de licenciamento de um frigorífico. Talvez seria isso. E usei o exemplo
2157 do frigorífico, por isso eu usei naquele momento. Mas só para vocês entenderem o que
2158 acontece, quando o processo chega aqui, o empreendedor já teve gasto uma aquisição de
2159 terreno, já teve gasto com estudos ambientais, já teve gasto com pagamento de taxas
2160 para análise do processo, já teve gastos que ele nem previa no processo, e eu sou
2161 testemunha disso. Por exemplo, a Unidade de Conservação do Corumbá, Dr. Mauro,
2162 para ela liberar a anuência para as empresas, ela pediu assim, para eu emitir anuência
2163 para essa empresa, eu quero que arrumem a minha estrada. A empresa foi e contratou
2164 máquinas para eu emitir anuência, para essa outra empresa eu quero que perfure um
2165 poço artesiano. Coisas que as empresas não esperavam e surgiram como gastos. Para
2166 empresas que nós também nem tomamos conhecimento disso, mas uma série de custos
2167 que ele tem. Quando eu falo, não para esse conselho deixar de aprovar ou não aprovar o
2168 pagamento de uma compensação ambiental. O próprio técnico. Entendeu? O próprio
2169 técnico, gestor da unidade de conservação e tomar cuidado e não pedir algumas coisas
2170 que ali a empresa precisa da anuência. Fica naquele jogo. Eu preciso da anuência, mas
2171 eles estão me pedindo alguma coisa para unidade de conservação que talvez é benéfico,
2172 é justa e tal. Ele não tem condição de fazer isso, mas ele fica refém. Foi falada a palavra
2173 refém, aqui o conselho não pode ficar refém desse discurso, mas muitas das vezes eu
2174 vejo também o empreendedor refém do órgão ambiental. Precisa de declaração. Precisa
2175 de anuência. Precisa das licenças ambientais e não tem coragem. Eu falo muitas das
2176 vezes com o empreendedor. Você tem que enfrentar, não tem coragem de enfrentar com
2177 medo de ser prejudicado e não pressiona. Simplesmente, vai pagando aquilo ali e vai
2178 cedendo. Quando nós pedimos alguma coisa para o empreendedor é para nós sermos
2179 responsáveis e não onerar ele também. Ser justo. Simplesmente isso. – Mauro da
2180 Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – É engraçado que só pensa no
2181 custo da compra disso, da compra daquilo. Agora, você não pensou no lucro dele. Te
2182 garanto que é muito maior que o meu, que o seu e que todos os componentes desse
2183 conselho aqui hoje. É um ônus. Você quer fazer uma atividade impactante, você está
2184 causando prejuízo para a sociedade você tem que compartilhar um pouco também. Não
2185 pode ser egoísta. É um ônus de nada que vai inviabilizá-lo. É uma margem de lucro que
2186 vai ser suficiente para sustentar 10 gerações da família dele. Nós não podemos
2187 generalizar. Obviamente tem casos e casos. Eu acho que nós temos que tratar todos os
2188 casos. Agora, me incomoda essa generalização de que, ah ele já gastou com isso. Ah,
2189 ele já gastou com aquilo. É um ônus do empreendimento dele. Você quer ser
2190 empreendedor, você tem que gastar, tem que retornar para a sociedade. Você não pode
2191 só ficar com o lucro. – Dirceu Costa – Representante CODEMA Pains – Quando nós
2192 entramos num jogo, nós devemos conhecer as regras. Durante esse jogo, não pode
2193 surgir novas regras. Não estava previsto no jogo, por exemplo, ele perfurar um poço
2194 para uma unidade de conservação tal qual o gestor pediu e só vai emitir anuência no
2195 prazo que ele precisa emitir. O empreendedor não vai implicar por uma unidade de
2196 conservação porque ele precisa, da unidade de conservação ele precisa daquilo. São
2197 coisas assim, que nós devemos pensar em nós como um todo. Não só o conselho. Outra



2198 coisa é o seguinte. Eu acho que o objetivo maior nosso aqui é a qualidade de vida das
2199 pessoas e a vida em si. Qualidade ambiental que resulta na qualidade de vida do ser
2200 humano. Às vezes, alguns empreendimentos passam por despercebidos. Tipo, por
2201 exemplo, a rodovia que eu uso para vir até Divinópolis. O trecho da rodovia de Pains
2202 até, de Arcos, Pains até Formiga, 439, sempre está morrendo gente, porque colide com
2203 árvores e eucaliptos que foram plantados as margens da rodovia. Tem árvores lá que
2204 estão a 1 metro de distância o carro. A rodovia não tem acostamento. Ela não tem pista
2205 dupla. É uma rodovia simples. Qualquer deslize do motorista está condenado à morte. A
2206 colidir diretamente com o eucalipto. Os eucaliptos lá são monstruosos. O que acontece?
2207 Uma coisa que eu ouvi no CODEMA e gostaria disso aqui no COPAM. Os meninos do
2208 SUPRAM usam muito essa rodovia. Sempre eu vejo eles transitando lá. Eu não quero
2209 que eles vão ao meu velório lá em Pains, porque eu morri nessa rodovia. Por acidente eu
2210 bati numa árvore de eucalipto e nem quero também vir no velório deles por esse motivo.
2211 O Estado não é fiscalizado nesse sentido. Às vezes o empreendimento tem que arrumar
2212 a estrada. Sinalizar a estrada. Fazer isso, barraginhas, aquilo outro. O Estado não tem
2213 que fazer barraginhas. Não tem que retirar as árvores que oferecem riscos para a
2214 população na margem da rodovia. As pessoas jogam lixo e o Estado às vezes não
2215 promove educação ambiental. Não retira o lixo. Fica o lixo lá. São muitas coisas que eu
2216 acho que nós deveríamos começar a observar e mais especificamente a essa rodovia,
2217 que nós já solicitamos ao diretor do DER para retirar essas árvores. A Câmara
2218 Municipal já pediu para retirar as árvores. A Prefeitura Municipal já pediu para retirar
2219 as árvores. As árvores, não sei porque continuam lá. - Francisco de Assis Braga –
2220 Representante ABES – Vou fazer uso da palavra. O meu comentário em relação à
2221 compensação em torno daquela questão, eu levantei um ponto que eu acho que não foi
2222 talvez bem entendido. O grande avanço que se faz na questão de avaliação de impactos
2223 ambientais, que é um processo, não se resume a um EIA-RIMA, é buscar que uma vez
2224 identificados os aspectos ambientais que são passíveis de geração de impacto negativo,
2225 o empreendedor promova sua mitigação através de medidas de controle e/ou
2226 compensatória. Esse processo visa fazer a internalização das externalidades ambientais.
2227 O que significa isso? Significa que ao lançar um efluente atmosférico, hídrico ou coisa
2228 dessa natureza, a minha atividade particular está danificando um bem público, um bem
2229 de uso comum que é o Meio Ambiente. Não posso fazer isso. É o que nós não
2230 levávamos em consideração antes. Por causa disso é que eu tenho este custo ambiental
2231 de implantar isso. Caso contrário eu não posso funcionar. Mesmo que a sociedade
2232 precisa demais que eu funcione. Eu preciso de ferro gusa, por isso a siderurgia de
2233 Divinópolis pode funcionar de qualquer forma. Claro que não. Assim como qualquer
2234 empreendimento. Isso chama internalização de custo. Nós temos uma questão ambiental
2235 do jeito que estamos hoje, é exatamente porque todos os empreendimentos
2236 maximizaram seus lucros e as formas de atuar funcionar tecnicamente, desconsiderando
2237 os aspectos ambientais e a internalização desses custos que são os controles ambientais
2238 e os custos ambientais. Eu citei isso antes. Assim que nós conseguirmos contabilizar e
2239 internalizar com todos os custos, grande parte dos empreendimentos que funcionam
2240 hoje na forma como funcionam tornam-se ambientalmente, economicamente e
2241 inviáveis. Inclusive as usinas hidrelétricas. Se eu for cobrar deles todo passivo
2242 ambiental que eles vão gerar, eles vão fazer as contas e vão falar: não com esse dinheiro
2243 eu vou desistir da minha PCH. Não vou entrar com isso mais. Como é que nós não
2244 cobramos isso? Cobramos 0,5% de compensação. Ele investiu tanto, deu 0,5%, taxa de
2245 compensação ambiental. Pagou, pode funcionar. Esse é o grande equívoco. Cada um de



2246 nós aqui, identificarmos realmente esse passivo, essa questão e cobrar mesmo. Se não
2247 for viável, fecha ou pára, porque o conjunto da sociedade não tem que arcar com as
2248 consequências de uma atividade que tem os benefícios particulares e para um dado
2249 indivíduo. – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Até
2250 concordo 200% com o que o Professor Francisco falou. Eu acho que ele foi muito feliz,
2251 principalmente nessa última fala. É engraçado tudo mundo aqui ficar com dó de um
2252 empreendedor, mas não tem dó de você, dos demais conselheiros, dos seus filhos, de
2253 todos nós que estamos pagando o lucro dele. Quando você tira do seu bolso para você
2254 arcar com a recuperação de um rio, você reclama. Agora, quando ele quer ser taxado
2255 porque está jogando poluente lá, todo mundo acha ruim. Por que a sociedade tem que
2256 arcar com o lucro dos outros? Não vai ficar sem energia elétrica. É uma atividade
2257 altamente rentável que só porque ele vai contribuir um pouco mais e diminuir a margem
2258 exorbitante de lucro, não vai inviabilizar. – Dirceu Costa – Representante CODEMA
2259 Pains – É até interessante estar discutindo esse processo. Eu sou gestor de duas unidades
2260 de conservação em Pains, que nós criamos, e já estou trabalhando na criação de uma
2261 terceira, inclusive talvez esse seja um município que mais cria unidades de conservação
2262 e nós participamos diretamente desse processo. Mas quando eu falo para nós tomarmos
2263 cuidado, e não onerar um e desonerar outro, eu sou plenamente a favor da compensação
2264 ambiental, sou plenamente a favor do que o professor Francisco falou, depois foi
2265 reiterado pelo Dr. Mauro, mas eu pedi um poço artesiano para um empreendedor, pedir
2266 para arrumar a estrada para outro, fica muito subjetivo, entendeu? Um fica mais onerado
2267 que o outro. Às vezes no meu pensamento, um tem uma condição, outro tem outra, e na
2268 realidade é diferente. Então nós temos que colocar regra no jogo antes de começar o
2269 jogo. Porque depois que começou o jogo, fica complicado nós colocarmos regra né? -
2270 Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Lembrando aqui que a anuência não
2271 é um objeto a ser vendido, né? A anuência é, ou você concorda ou não concorda.
2272 Justamente. Não é um objeto que nós vendemos para um e não vendemos para o outro.
2273 Ok. Eu queria deixar um recado aqui, em virtude das festividades de final de ano, a
2274 reunião de dezembro será antecipada para o dia 16. Então reunião de dezembro no dia
2275 16 em vista do Natal. – Marcos Antônio Vilela – Representante Grupo Ar – Senhor
2276 Presidente, eu gostaria de saber quando é que vai realmente terminar a nossa gestão e
2277 quando está programada as próximas eleições para o conselho. - Danilo Vieira Junior –
2278 Presidente da URC - ASF – A data aqui eu não vou saber te falar. Eu acho que é março
2279 de 2011. – Não se identificou – Esse mandato vai até março de 2011 e as eleições
2280 devem se iniciar no mês de janeiro, as eleições para o próximo triênio ou quadriênio. -
2281 Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Então, dito isso, da alteração da data
2282 da reunião, eu agradeço a participação de todos e desejo a todos uma boa semana. Até o
2283 dia 16. Uma boa tarde para todos.
2284